



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.895

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

47 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

LEI

Republica-se por erro de editoração.
Publicada no Diário Oficial n. 9.894, de 3 de maio de 2019, página 1.

LEI Nº 5.337, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

“Art. 10.”

I -

b)

10. *Escritório Estadual do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC):*

.....” (NR)

“Art. 12.”

.....”

§ 9º Ao *Escritório Estadual do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC) – unidade de representação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta dos Estados signatários – vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:*

I - *gerenciar, acompanhar e determinar as providências para a execução das ações necessárias ao cumprimento das atribuições do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), previstas na Cláusula 21 do Protocolo de Intenções e no art. 16 do Estatuto do Consórcio;*

II - *analisar, acompanhar e desenvolver ações para o cumprimento, por parte do Estado de Mato Grosso do Sul, do previsto no art. 16 do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, referente às competências do Conselho de Administração do Consórcio BrC, quais sejam, aprovação, homologação e deliberação;*

III - *executar e acompanhar, perante o Escritório-Sede do Consórcio BrC em Brasília, as ações e as atividades realizadas em cumprimento das competências do Secretário-Executivo do BrC, conforme a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções e o art. 18 do Estatuto do Consórcio, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência deste;*

IV - *responsabilizar-se pela prospeção de projetos e de parcerias para o alcance dos objetivos do Consórcio BrC, para o Estado e para todos os entes federativos associados, quando a sua Presidência estiver sob a responsabilidade de Mato Grosso do Sul;*

V - *acompanhar os projetos, ações e as atividades do Consórcio BrC desenvolvidas pelas equipes estaduais, cuidando do cumprimento de prazos;*

VI - *articular a nomeação de representantes para compor o Conselho e Administração, e informar os parceiros sobre metas e objetivos dos projetos, ações e das atividades do Consórcio BrC;*

VII - *prestar apoio e assessoramento ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos demais representantes do Poder Executivo Estadual, em todas ações e demandas que tenham ou que possam ter relação com os interesses do Consórcio BrC;*

VIII - *manter contatos com entidades empresariais, instituições de ensino, organizações públicas, organismos internacionais, ministérios, órgãos e autarquias federais, representações estrangeiras, e com demais órgãos e entidades, para a consecução e o desenvolvimento de projetos e de ações, no âmbito do Consórcio Brasil Central;*

IX - *promover eventos para integração entre Estados e investidores, no âmbito do Consórcio Brasil Central;*

X - *participar de fóruns e de eventos, e desenvolver ações perante organismos nacionais e internacionais, fundações e empresas, nos projetos e nas ações do BrC no Estado de Mato Grosso do Sul;*

XI - *contribuir com os órgãos do Poder Executivo Estadual nas ações que tenham relação com projetos e ações desenvolvidas ou iniciadas no âmbito Consórcio Brasil Central.” (NR)*

“Art. 19.”

.....”

XIV - *por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul:*

a) *a promoção e a execução de ações de prevenção, proteção e recuperação da saúde pública;*

b) *a administração do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e das outras unidades de saúde do Estado;*

c) *a promoção do tratamento médico, nos níveis de complexidade em que esteja inserido;*

d) *o estímulo, o apoio e a promoção de estudos e de pesquisas nos assuntos da área de saúde;*

e) *a administração de unidades de apoio e de produção de recursos técnicos, científicos e operacionais para a área de saúde.*

Parágrafo único. Ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, órgão superior de execução, integrante da estrutura organizacional da Fundação Serviços de Mato Grosso do Sul, compete:

.....” (NR)

“Art. 20.”

.....”

II -

a)

.....”

2. *a supervisão, a fiscalização e a execução das ações voltadas à proteção, à preservação e ao resguardo do meio ambiente, dos recursos naturais e dos sistemas ecológicos, com vínculo administrativo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sem prejuízo da subordinação hierárquico-funcional à corporação;*

.....” (NR)

*Art. 24.

§ 2º

I - a definição das políticas, a prestação de serviços e a coordenação da implementação das atividades de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, cartografia, regularização fundiária e abastecimento e de outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária, destinados aos produtores rurais, suas famílias e organizações (pessoas físicas e jurídicas), com prioridade para os agricultores familiares, quais sejam, os agricultores tradicionais, os assentados, os indígenas, os quilombolas, os pescadores e os aqüicultores;

III - a concepção e a proposição da política de reforma e de desenvolvimento agrários, visando à regularização fundiária, aos projetos de assentamentos rurais e aos projetos financiados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

XII - a atuação na transferência de tecnologia agropecuária e gerencial, inclusive por meio de crédito rural, com profissionais da AGRATER habilitados em seus respectivos Conselhos Regionais, bem como o apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financeiros e na avaliação dos resultados;

XIX - a execução da sistemática de regularização fundiária das unidades de conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

....." (NR)

*Art. 25.

§ 1º

XXXIX - a gestão da carteira imobiliária do extinto Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL).

....." (NR)

*Art. 31.

I - nível de comando superior: representado pelos Secretários de Estado, pelo Procurador-Geral do Estado, pelo Controlador-Geral do Estado e pelo Reitor;

II - nível de direção superior: representado pelos Secretários-Adjuntos, pelos Secretários Especiais, pelo Consultor Legislativo, pelos Subsecretários e pelos dirigentes superiores dos órgãos de regime especial e das entidades de administração superior;

....." (NR)

*Art. 32.

I - direção superior: a instância administrativa correspondente à posição dos Secretários de Estado, do Procurador-Geral do Estado, do Controlador-Geral do Estado e do Reitor;

II - direção gerencial superior: a instância administrativa referente às posições de direção superior, correspondente aos Secretários-Adjuntos, aos Secretários Especiais, ao Consultor Legislativo, aos Subsecretários, e aos dirigentes superiores:

a) das entidades de administração superior, que exerçam a função de Diretor-Presidente; e

b) dos órgãos de regime especial, que exerçam a função de Comandante-Geral da Polícia Militar, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

Militar, de Delegado-Geral da Polícia Civil, e de Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário;

....." (NR)

*Art. 38.

V - os programas e as campanhas de publicidade, ouvida antecipadamente a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

....." (NR)

*Art. 80.

§ 3º O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo em comissão, dos símbolos DCA-Sec e DCA-0, previstos na Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, ou que for designado para o exercício das funções dos referidos cargos, nos termos do Anexo I da citada Lei, e que optar pela remuneração do cargo efetivo, fará jus à gratificação pelo exercício da função, de caráter indenizatório, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio ou da remuneração (vencimento-base e gratificação), previstos para o respectivo cargo.

§ 4º O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DCA-1, previsto na Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e que optar pelo subsídio ou pela remuneração do cargo efetivo fará jus à gratificação pelo exercício da função, de caráter indenizatório, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio ou da remuneração (vencimento-base e gratificação), previstos para o respectivo cargo." (NR)

Art. 2º O Anexo da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, na redação dada pelo Anexo I da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Revogam-se a Lei nº 1.719, de 16 de dezembro de 1996, e o inciso VIII do art. 38 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.337, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Anexo da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Tabela de Símbolos, de Nomenclaturas e de Funções de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Símbolo	Denominação dos Cargos e Funções
DCA-Sec	Administração Superior Direta: Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral, Reitor.
DCA-0	Administração Superior e Assessoramento: Secretário Especial, Diretor-Presidente, Consultor Legislativo.
DCA-1	Assessoramento Superior: Assessor Especial, Diretor-Presidente.
DCA-2	Direção Superior Especial e Assessoramento: Secretário-Adjunto, Assessor, Diretor-Geral, Diretor-Presidente.
DCA-3	Direção Gerencial Superior e Assessoramento: Secretário-Adjunto, Diretor-Presidente, Diretor-Adjunto, Diretor-Executivo, Coordenador, Diretor, Gerente, Assessor.
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento: Secretário-Adjunto, Controlador-Geral Adjunto, Superintendente, Diretor-Presidente, Diretor-Adjunto, Diretor, Diretor-Executivo, Vice-Reitor, Coordenador, Chefe de Assessoria, Assessor Especial, Assessor, Subsecretário, Presidente de Entidade.
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento: Secretário de Gabinete, Ouvidor, Superintendente Especial, Superintendente, Coordenador Especial, Diretor Especial, Diretor, Diretor-Adjunto, Vice-Reitor, Coordenador, Gerente, Gerente Regional, Assessor.
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento: Coordenador-Geral, Gerente-Geral, Gerente, Gerente Regional, Diretor, Diretor-Adjunto, Diretor Técnico, Coordenador, Corregedor, Assessor Técnico, Assessor.
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento: Ajudante de Ordens do Governador, Superintendente, Gerente-Geral, Gerente, Coordenador-Geral, Corregedor-Geral, Ouvidor, Diretor-Executivo, Diretor, Chefe de Unidade, Chefe de Unidade Regional, Chefe de Assessoria, Assessor Técnico, Assessor, Assessor de Procurador, Chefe de Gabinete, Secretário-Geral, Secretário de Gabinete.
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento: Secretário-Geral, Coordenador, Gerente, Pró-Reitor, Diretor, Diretor-Adjunto, Chefe de Unidade Regional, Gerente de Agência Regional, Coordenador de Unidade, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão, Corregedor, Gerente Regional, Chefe de Assessoria, Assessor Técnico, Assessor, Assistente.
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento: Chefe de Unidade Regional, Chefe de Corregedoria, Diretor, Gerente, Chefe de Assessoria, Assessor.
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento: Chefe de Divisão, Chefe de Unidade, Chefe de Unidade Regional, Gestor Regional, Diretor, Gerente, Gerente de Agência, Chefe de Ouvidoria, Coordenador, Chefe de Assessoria, Gestor de Processo, Assessor, Assistente.
DCA-11	Gestão e Assistência: Gerente, Gestor Regional, Chefe de Unidade Regional, Chefe de Divisão, Chefe de Núcleo, Chefe de Setor, Gerente de Agência, Gestor de Processo, Assistente.
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência: Chefe de Unidade Regional, Gestor Regional, Chefe de Unidade, Chefe de Núcleo, Chefe de Setor, Gestor de Processo, Assistente.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto	03
Secretarias	04
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	24
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	37
Municipalidades.....	38
Publicações a Pedido.....	45

DCA-13	Gestão Operacional e Assistência: Gestor Regional, Assistente.
--------	--

ANEXO II DA LEI Nº 5.337, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Anexo I da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

Tabela de Símbolos, de Nomenclaturas e de Funções de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Símbolo	Denominação dos Cargos e Funções
DCA-Sec	Administração Superior Direta: Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral, Reitor.
DCA-0	Administração Superior e Assessoramento: Secretário Especial, Diretor-Presidente, Consultor Legislativo.
DCA-1	Assessoramento Superior: Assessor Especial, Diretor-Presidente.
DCA-2	Direção Superior Especial e Assessoramento: Secretário-Adjunto, Assessor, Diretor-Geral, Diretor-Presidente.
DCA-3	Direção Gerencial Superior e Assessoramento: Secretário-Adjunto, Diretor-Presidente, Diretor-Adjunto, Diretor-Executivo, Coordenador, Diretor, Gerente, Assessor.
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento: Secretário-Adjunto, Controlador-Geral Adjunto, Superintendente, Diretor-Presidente, Diretor-Adjunto, Diretor, Diretor-Executivo, Vice-Reitor, Coordenador, Chefe de Assessoria, Assessor Especial, Assessor, Subsecretário, Presidente de Entidade.
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento: Secretário de Gabinete, Ouvidor, Superintendente Especial, Superintendente, Coordenador Especial, Diretor Especial, Diretor, Diretor-Adjunto, Vice-Reitor, Coordenador, Gerente, Gerente Regional, Assessor.
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento: Coordenador-Geral, Gerente-Geral, Gerente, Gerente Regional, Diretor, Diretor-Adjunto, Diretor Técnico, Coordenador, Corregedor, Assessor Técnico, Assessor.
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento: Ajudante de Ordens do Governador, Superintendente, Gerente-Geral, Gerente, Coordenador-Geral, Corregedor-Geral, Ouvidor, Diretor-Executivo, Diretor, Chefe de Unidade, Chefe de Unidade Regional, Chefe de Assessoria, Assessor Técnico, Assessor, Assessor de Procurador, Chefe de Gabinete, Secretário-Geral, Secretário de Gabinete.
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento: Secretário-Geral, Coordenador, Gerente, Pró-Reitor, Diretor, Diretor-Adjunto, Chefe de Unidade Regional, Gerente de Agência Regional, Coordenador de Unidade, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão, Corregedor, Gerente Regional, Chefe de Assessoria, Assessor Técnico, Assessor, Assistente.
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento: Chefe de Unidade Regional, Chefe de Corregedoria, Diretor, Gerente, Chefe de Assessoria, Assessor.
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento: Chefe de Divisão, Chefe de Unidade, Chefe de Unidade Regional, Gestor Regional, Diretor, Gerente, Gerente de Agência, Chefe de Ouvidoria, Coordenador, Chefe de Assessoria, Gestor de Processo, Assessor, Assistente.
DCA-11	Gestão e Assistência: Gerente, Gestor Regional, Chefe de Unidade Regional, Chefe de Divisão, Chefe de Núcleo, Chefe de Setor, Gerente de Agência, Gestor de Processo, Assistente.
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência: Chefe de Unidade Regional, Gestor Regional, Chefe de Unidade, Chefe de Núcleo, Chefe de Setor, Gestor de Processo, Assistente.
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência: Gestor Regional, Assistente.

DECRETO

DECRETO "O" Nº 044/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de maio de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 044/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019	R\$				
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional	3	3	112	3.600.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.	3	3	112	0,00	3.600.000,00
SUBTOTAL			112	3.600.000,00	3.600.000,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2023.2222	F				
Desenvolvimento da graduação	3	3	240	0,00	11.330,00
29204.12.364.2023.2223	F				
Educação à distância	3	4	240	1.250,00	0,00
29204.12.571.2023.2224	F				
Desenvolvimento da pós graduação	3	4	240	10.080,00	0,00
SUBTOTAL			240	11.330,00	11.330,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.2011.1232	F				
Reaparelhamento da SEJUSP	3	3	112	0,00	1.500.000,00
	3	4	112	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.13.392.2025.8085	F				
Executar projetos das diversas linguagens artísticas.	3	3	100	2.594.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.594.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.0059.6121	F				
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS	3	3	100	1.132.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.132.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0057.8046	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB	3	3	100	197.775,00	0,00
SUBTOTAL			100	197.775,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.0062.6744	S				
Custeio e Operacionalização das Atividades da SEDHAST	3	3	100	0,00	15.300,00
SUBTOTAL			100	0,00	15.300,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2032.2879	S				
Aprimorar a Gestão da Política de Assistência Social	3	3	100	15.300,00	0,00
SUBTOTAL			100	15.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	3.923.775,00
SUBTOTAL			100	0,00	3.923.775,00
TOTAL			100	3.939.075,00	3.939.075,00
TOTAL			112	5.100.000,00	5.100.000,00
TOTAL			240	11.330,00	11.330,00
TOTAL GERAL				9.050.405,00	9.050.405,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 107, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, três cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em seis cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO SEGOV N. 108, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, da Procuradoria-Geral do Estado, previsto na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEGOV N° Cadastral 5615
Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Com a prorrogação, a Subitem 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: **4.3.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 0108000000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo n° 49/000.041/2015.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/SEGOV N° Cadastral 9964
Processo: 51/000.460/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência.

Amparo Legal: O presente termo aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, não modificadas pelo presente instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 18/04/2019, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17/04/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Nora Edith Paredes Genes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 3016, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 da Secretaria de Estado de Fazenda, para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o *caput* deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.188, de 13 de março de 2019, competindo a seus integrantes atuar como:

I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, será integrada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
Francisco Eduardo da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Superintendência de Orçamento
Gladiston Riekstins de Amorin	Chefe da Unidade de Previsão de Receita	Superintendência de Administração Tributária
Gustavo Nantes Gualberto	Assessor Técnico	Superintendência de Gestão da Informação
Lorivaldo Antonio de Paula	Chefe da Unidade de Gestão Estratégica	Coordenadoria Especial do Núcleo de Modernização da Administração Tributária Ponto Focal
Magno Galindo Júnior	Assessor Técnico	Superintendência de Administração e Finanças
Marcos Joaquim Borges	Assessor Técnico	Superintendência do Tesouro
Rafael Barbosa Paracampos	Assessor Técnico	Superintendência de Contabilidade

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

FELIPE MATOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

No Anexo Único à Resolução/SEFAZ n° 3.012, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 9.889, de 25 de abril de 2019

a) onde se lê: "Resolução SEFAZ n° 3.012,;"

b) leia-se: "Resolução SEFAZ n° 3.015;"

Campo Grande, 25 de abril de 2016.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 5/2019 – PROCESSO N. 11/000253/2016 (ALIM n. 30739-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 57/2018 – RECORRENTE: Centro Oeste Implantes Ortopédicos Ltda. – I.E. 28.344.502-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Belamoglie de Carvalho (OAB/MS 19.150) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

A alegação de que a multa aplicada é desproporcional configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 7)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 57/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento da Análise Originária.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/4/2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2016-PGE.

Processo: 15/002.239/2016.**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ nº 2.941.240/0001-16.**Parceira Privada:** Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH – CNPJ nº 15.452.212/0001-87.**Objeto:** Redução do quantitativo de adolescentes beneficiados pelo Termo de Fomento nº 001/2016 – PGE.**Fundamentação legal e autorização:** Art. 42, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016; art. 57 da Lei nº 13.019/2014; Manifestação/PGE/COPGE/2019, Ofício 162CODESP/GAB/SEFAZ.**Classificação Orçamentária:** Classificação Funcional Programática 10.15101.03.092.0024.2341.0005 – Parceria Lei 13019/2014 – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da Despesa: 33504301 – Fonte 0100.**Valor:** R\$ 464.522,50.**Assinam:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado; Roberto Barros de Oliveira - Presidente da SSCH.**Local e Data:** Campo Grande (MS), 02 de maio de 2019.**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 73/SED/2019**
Processo n. 29/023.566/2019.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada DOADORA e a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, CNPJ/MF 03.501.566/0001-95, Denominada DONATÁRIA.**Objeto:** Constitui-se objeto do presente Termo a doação de Veículo Escolar M.POLO/VOLARE V8L4X4EO, PLACA NRZ3529, PATRIMONIO 785557, MBENZ/OF 1519ORE, PLACA NRZ3807, NRZ3806, OOM6939, OOM6940, OOM6941, PATRIMONIO 787849, 787848, 796183, 796184 e 796185.**Amparo Legal:** Lei Federal n.8666/93, Lei Federal n. 11.261/2003, Lei Federal n. 12.207/2006, e suas alterações posteriores, Lei Federal n.8.589/1996.**Valor Estimado dos Bens doados:** R\$ 908.000,00.**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura:** 26/4/2019.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária da Secretaria de Estado de Educação – DOADORA.**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – CPF/MF n. 445.162.151-87.**
Prefeito do Município de Rochedo /MS –DONATÁRIO.**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 10248****Processo:** 29/016.066/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Engemaf Engenharia Ltda. - ME**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 013/2018.**DO VALOR:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 208.185,83 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 5.342,30 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) gerando assim o montante de R\$ 202.843,53 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Houve o acréscimo de R\$ 45.165,31 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), representando um percentual de 22,27 % do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 248.008,84 (duzentos e quarenta e oito mil, oito reais e oitenta e quatro centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 39.823,01 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e um centavo).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 29/04/2019**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Marcio Andrighetto Meneghel**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 10657****Processo:** 29/023.624/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ENGENMAF Engenharia Ltda - ME**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 024/2018.**DO VALOR:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 938.398,13 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 54.400,94 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) gerando assim o montante de R\$ 883.997,19 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Houve o acréscimo de R\$ 409.392,52 (quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), representando um percentual de 46,31 % do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 1.293.389,71 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 354.991,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 29/04/2019**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Marcio Andrighetto Meneghel**Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.893, de 2 de maio de 2019, PÁG. 12.****Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0063/2018/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 11342****Processo:** 29/037.058/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Soto & Soto LTDA - ME**Onde se Lê:****Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor da OES n. 063/2018.DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 30 (trinta) dias, contados de **09/05/2018** à 07/06/2019.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 78.068,39 (setenta e oito mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais) gerando assim o montante de R\$ 70.064,39 (setenta mil, sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), representando assim 10,25% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 34.264,26 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), representando um percentual de 48,90 % do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 104.328,65 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 26.260,26 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor da OES n. 063/2018.DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 30 (trinta) dias, contados de **09/05/2019** à 07/06/2019.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 78.068,39 (setenta e oito mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais) gerando assim o montante de R\$ 70.064,39 (setenta mil, sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), representando assim 10,25% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 34.264,26 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), representando um percentual de 48,90 % do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 104.328,65 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 26.260,26 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0786/2012/SED Nº Cadastral 981**Processo:** 29/001.270/2012**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 786/2012 e o parágrafo terceiro da Cláusula Sexta, o qual passam a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta**Valor:** O valor global pelo período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), de acordo com o Parecer Técnico n° 050/2019 – JAE/SEINFRA**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de Maio de 2019 a 30 de Abril de 2020.**Data da Assinatura:** 30/04/2019**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Rose Helena Souza de Oliveira Almiron**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0006/2019/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 11679****Processo:** 29/014.289/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ALT Engenharia Ltda - EPP**Objeto:** Serviços de reforma do bloco 4 na EE. Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE002482.
Valor: R\$ 315.957,84 (trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo será de até **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 02/05/2019**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Felipe Jorge Saad Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 247/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 078/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002910/2017, a empresa MS Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda-ME. recebeu as Notas de Empenho n.º. 5592/2017 e 2017NE5593, no valor de R\$ 105,80 e R\$ 513,00, respectivamente, em 12/12/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 11/01/2018;

Considerando a constatação da entrega dos produtos apenas em Fevereiro de 2019, conforme atestam as DANFE's 00010844 e 000101843, demonstrando o inequívoco atraso no cumprimento das obrigações,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Despacho publicado no DOE/MS n. 9725, de 22/08/2018, pág. 4, e aplicar à empresa MS Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda-ME., com sede na Rua Aziz Moacar Orro, 99, Coronel Antonino, Campo Grande/MS, CEP. 79011-390, inscrita sob o CNPJ n.º. 18.275.274/0001-59, a penalidade de Advertência, em vista do atraso no cumprimento das obrigações contratuais, com base no Edital do Pregão Eletrônico 247/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 078/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA. Campo Grande, 29 de abril de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0021/2019/SES N° Cadastral 11532

Processo: 27/004.691/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Multicare Pharmaceuticals LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço (Proforma Invoice), Autorização de Compra n.º 32524 e Termo de Referência FESA/00796/2018, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS AFORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS.

Valor: R\$ 344.245,44 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

Data da Assinatura: 30/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Paulo Cezar Fonseca Chagas

Extrato do Contrato N° 0045/2019/SES N° Cadastral 11553
Processo: 27/003.571/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de lancetas - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 32386 e Termo de Referência – Anexo I "A", partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender Decisões Judiciais de pacientes que necessitam de monitoramento.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0047/2013/SES N° Cadastral 2423
Processo: 27/002.242/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 47/2013.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18/04/2019, passando a vencer em 17/10/2019.

Data da Assinatura: 17/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Márcia Regina Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0048/2019/SES N° Cadastral 11595

Processo: 27/004.413/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Maria Alice Castelão Dias Marchezpe (MEDEX FRB)

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço (Proforma Invoice), Autorização de Compra n.º 32520 e Termo de Referência FESA/00708/2018, partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS AFORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS.

Valor: R\$ 14.356,80 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

Data da Assinatura: 30/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Maria Alice Castelão Dias Marchezpe

Extrato do Contrato N° 0050/2019/SES N° Cadastral 11549

Processo: 27/003.572/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de tira reagente para determinação de glicemia - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 32378 e Termo de Referência – Anexo I "A", partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender Decisões Judiciais.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 54.723,60 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e André Lucio de Lima

Extrato do Contrato N° 0051/2019/SES N° Cadastral 11550

Processo: 27/003.572/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de tira reagente para determinação de glicemia - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 32378 e Termo de Referência – Anexo I "A", partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender Decisões Judiciais.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 57.790,20 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Eder Salcedo Corrêa

Extrato do Contrato N° 0052/2019/SES N° Cadastral 11552

Processo: 27/003.335/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 32351 e Termo de Referência - Anexo I "A", partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 154.180,80 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA, Flávia Pereira Souza Macedo e Sofia Paiva Junqueira

Extrato do Contrato N° 0054/2019/SES N° Cadastral 11544
Processo: 27/004.241/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 32341 e Termo de Referência – Anexo I “A”, partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender Decisões Judiciais de pacientes de continuidade de tratamento.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 25.360,20 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Silvio Aparecido Campos

Extrato do Contrato N° 0055/2019/SES N° Cadastral 11545
Processo: 27/004.241/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 32341 e Termo de Referência – Anexo I “A”, partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender Decisões Judiciais de pacientes de continuidade de tratamento.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 26.960,64 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Extrato do Contrato N° 0058/2019/SES N° Cadastral 11540
Processo: 27/003.966/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de insumo para sistema de infusão de insulina tipo reservatório de 3ml, cateter tamanho 6mm/60cm e cateter tamanho 9mm/60cm, para atendimento de pacientes em cumprimento às determinações judiciais, em conformidade com as especificações da Autorização de Compra n.º 32448 e Termo de Referência FESA/00441/2018, partes integrantes deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Laureci Aparecida Santos Lopes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0065/2018/SES N° Cadastral 9817
Processo: 27/004.176/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KZT - SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º n.º 065/2018 – GCONT 9817.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2019, com encerramento em 23/04/2020, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.
Data da Assinatura: 23/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Patrícia Alves Martins

Extrato do Contrato N° 0072/2019/SES N° Cadastral 11635
Processo: 27/000.828/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em

conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0006/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Marcelo Teruo Shiguematsu

Extrato do Contrato N° 0073/2019/SES N° Cadastral 11636
Processo: 27/000.828/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 28.324,80 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N° 0079/2019/SES N° Cadastral 11644
Processo: 27/000.922/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0015/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 057/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 1.442.989,50 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 24/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Rafael Martins Ithorio

Extrato do Contrato N° 0080/2019/SES N° Cadastral 11646
Processo: 27/000.922/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0014/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 057/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 24.098,00 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 24/04/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N° 0082/2019/SES N° Cadastral 11645
Processo: 27/000.922/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0017/2019 - Ata de

Registro de Preços n. 057/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 14.641,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e um reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24/04/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Marco Antonio da Silva Oliveira

Extrato do Contrato N° 0084/2019/SES N° Cadastral 11661

Processo: 27/000.834/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0100/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada – CAE/SAS/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210051 - Sistema Estadual Transplantes, Fonte de Recurso 0248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 23/04/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Diego Takaki Matsubara

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.º 29143/2019

PROCESSO N.º 65/000.204/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, domiciliada em Campo Grande, e o Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior (INSTED) – CNPJ n.º 06.020.740/0001-76, domiciliada em Campo Grande/MS.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das ações referente ao Programa Vale Universidade, no Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior.

VALOR: R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), destinado pela CONCEDENTE, sendo que para o exercício de 2019 será repassado o valor de R\$ 119.025,00 (cento e dezoito mil e vinte e cinco reais), que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática n.º 20.65101.08.364.2033.2835.0001-VU, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 010300000000, NE n.º 2019NE000412 de 08/04/2019, para o exercício de 2020 será repassado o valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais), e para o exercício de 2021 será repassado o valor de R\$ 39.675,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no que couber, no Decreto n.º 11.261/2003 e alterações, na Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, na Lei n.º 3.783/2009, no Decreto n.º 13.071/2010, na Lei Federal n.º 11.788/2008, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do Programa Vale Universidade.

VIGÊNCIA: 8.04.2019 a 8.04.2021.

DATA DA ASS: 8.04.2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72. Reni Domingos dos Santos. CPF n.º 338.923.771-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, TENDO COMO INTERVENIENTES EXECUTORES A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO – DETRAN/MS, E A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS.

PROCESSO N.º: 57/012.117/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – da Arrecadação e Contabilização, no que se refere a redação dos itens 4.1, 4.1.1, 4.4 e 4.5.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.503 (CTB), de 23/09/1997; no que couber na Lei Federal no 8.666, 21/06/1993 e suas alterações; do Decreto Federal no 667, de 02/07/1969; do Decreto Federal no 88.777, 30/09/1983; do Decreto Estadual 11.261, 16/06/2003 e alterações posteriores; RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações, da Resolução no 576 – CONTRAN, de 24/02/2016 e demais legislações pertinentes à matéria e documentos constantes do Processo Administrativo no 57/012.117/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019.

ASSINAM:

MURILO ZAUITH – Secretário de Estado de Infraestrutura

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – Diretor-Presidente da AGESUL

LUÍS CARLOS DA ROCHA LIMA – Diretor-Presidente do DETRAN/MS

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Comandante-Geral da Polícia Militar/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **ÁGUA CLARA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, n.º 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Luciana Araújo Garcia	***.167.651-03	37	03	Jardim Das Palmeiras
2	Anatalia Silvério Sobrinho	***.251.541-53	37	04	Jardim Das Palmeiras
3	Roclene Francisca Borges	***.997.691-04	37	05	Jardim Das Palmeiras
4	Ângela Aparecida Silvério	***.663.971-00	37	06	Jardim Das Palmeiras
5	Líciara Ferreira De Oliveira	***.790.561-87	37	08	Jardim Das Palmeiras
6	Regina Dantas Gonzaga Dos Santos	***.930.251-20	37	14	Jardim Das Palmeiras
7	Rosalino Aparecido De Oliveira	***.296.501-49	37	15	Jardim Das Palmeiras

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, n.º 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Luciana Aparecida de Souza	***.583.021-40	02	03	Jardim Aeroporto I
2	Maria das Graças Amorim Oliveira	***.973.811-20	02	05	Jardim Aeroporto I
3	Lucélia Almeida de Oliveira	***.211.501-80	02	02	Jardim Aeroporto I
4	Solange Gobi Gavioli	***.327.021-68	02	04	Jardim Aeroporto I
5	Tereza Ferreira da Silva	***.934.921-20	05	11	Jardim Aeroporto I
6	Antônio Laurindo da Silva	***.158.831-49	05	02	Jardim Aeroporto I
7	Dolor Fagundes de Queiroz	***.014.671-68	05	04	Jardim Aeroporto I
8	Renato Alves Moreira	***.689.031-00	05	06	Jardim Aeroporto I
9	Sirlândia Inácio Domingues	***.647.811-34	05	10	Jardim Aeroporto I
10	Valdir Pereira da Cruz	***.017.271-53	05	12	Jardim Aeroporto I

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CAMPO GRANDE/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, n.º 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Florisvaldo Lopes	***.098.711-34	04	02	Florestan Fernandes I
2	Fabiano Rodrigues Da Silva	***.249.581-52	05	02	Florestan Fernandes I
3	Edson Lopes	***.285.591-20	05	16	Florestan Fernandes I
4	Sônia Maria Rodrigues	***.852.399-20	05	17	Florestan Fernandes I
5	Bernardina De Fatima Fernandes	***.473.769-64	05	18	Florestan Fernandes I
6	Cristina De Jesus Dos Reis	***.213.411-04	05	19	Florestan Fernandes I
7	Eliane Gimenes Gregorio	***.599.411-53	05	20	Florestan Fernandes I
8	Rodrigo Rodrigues Carneiro	***.504.061-49	06	01	Florestan Fernandes I
9	Luciara Da Silva Gauna	***.658.181-00	06	05	Florestan Fernandes I
10	Hilário Silveira Saldanha	***.566.901-82	06	07	Florestan Fernandes I
11	Teresinha Alves Da Silva	***.266.071-72	06	09	Florestan Fernandes I
12	Maria Jose Do Carmo Barroso Dos Santos	***.811.908-03	06	10	Florestan Fernandes I
13	Luiza De Nazare Domingo Alves	***.430.761-53	06	26	Florestan Fernandes I

14	Olinda Serafim	***.547.061-04	06	27	Florestan Fernandes I
15	Romilda Nunes De Souza	***.346.291-79	06	28	Florestan Fernandes I
16	Elza Regina Vieira	***.594.991-15	07	05	Florestan Fernandes I
17	Lidiane Aparecida Da Silva Martins	***.606.651-68	07	06	Florestan Fernandes I

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CASSILÂNDIA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Sintia Aparecida Da Silva	***.397.421-04	C	03	Laranjeiras V
2	Rita De Cassia De Oliveira	***.732.001-10	C	04	Laranjeiras V
3	Carla Aparecida De Barros	***.260.431-27	C	26	Laranjeiras V
4	Maria Aparecida De Souza	***.344.381-04	D	07	Laranjeiras V
5	Joana Maria Da Silva	***.408.401-00	D	10	Laranjeiras V

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Maria Aparecida da Silva	***.641.326-15	V 07	10	Julimar I
2	Maria Conti	***.972.071-04	V 07	11	Julimar I
3	Bethânia Pereira Dias Vida	***.419.251-23	V 07	02	Julimar I

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **INOCÊNCIA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Inez Mariana Faria	978.146.361-91	E	11	Oswaldo Farias De Souza I
2	Rosana Maria de Carvalho	843.145.081-91	E	12	Oswaldo Farias De Souza I
3	Alessandra Azambuja de Souza da Silva	005.986.251-35	E	15	Oswaldo Farias De Souza I
4	Roseli Aparecida Ribeiro	608.005.931-20	F	17	Oswaldo Farias De Souza I
5	Vanuzia Andrade de Lima Gomes	832.041.481-49	F	02	Oswaldo Farias De Souza I
6	Vera Lucia Fernandes dos Santos	447.584.301-44	F	03	Oswaldo Farias De Souza I
7	Silvania Dias dos Santos	890.202.001-00	F	04	Oswaldo Farias De Souza I
8	Maria Batista Pereira	250.577.901-53	F	07	Oswaldo Farias De Souza I
9	Ana Lucia Valadão dos Santos	357.443.911-34	F	10	Oswaldo Farias De Souza I
10	Olivia Raquel Alves	006.691.221-06	F	12	Oswaldo Farias De Souza I
11	Luciene Albino Ladeia	011.302.251-43	G	05	Oswaldo Farias De Souza I
12	Leide de Oliveira Faria	815.185.281-04	G	05	Oswaldo Farias De Souza I
13	Terezinha Novaes Araujo	608.004.701-25	G	09	Oswaldo Farias De Souza I

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **PARANÁIBA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Zilma Vilela da Silva	***.830.141-49	07	02	Wilson Gonsales Rodrigues
2	Alda Alves da Silva	***.716.621-72	07	17	Wilson Gonsales Rodrigues
3	Elizabeth Martins dos Santos	***.162.781-68	07	18	Wilson Gonsales Rodrigues
4	Maria de Fatima Vieira Ciriacio	***.389.551-83	07	19	Wilson Gonsales Rodrigues
5	Maria Camila da Silva	***.286.688-02	07	23	Wilson Gonsales Rodrigues
6	Siene Pereira da Silva	***.036.981-34	08	07	Wilson Gonsales Rodrigues
7	Aurica Goncalves de Oliveira	***.324.031-34	08	11	Wilson Gonsales Rodrigues
8	Otair Cortezini Lima Branquinho	***.138.221-15	08	12	Wilson Gonsales Rodrigues
9	Marilza Nogueira da Silva	***.400.058-01	08	19	Wilson Gonsales Rodrigues
10	Ivanilda Souza Silvestre	***.200.571-00	08	22	Wilson Gonsales Rodrigues
11	Luciana Duarte Feitosa	***.996.931-49	08	23	Wilson Gonsales Rodrigues

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

TERMO ADITIVO N. 07 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.073/2014

Processo n.: 45/100.306/2014.

Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, c, ambos do Decreto Estadual 14.494/2016.

Data da assinatura: 29/04/2019.

Partes: A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Associação Puxarará do Estado de Mato Grosso do Sul-APEMS, CNPJ n. 69.121.929/0001-75 (Parceira Privada).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.073/2014, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente, constantes do processo supramencionado.

Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 01/05/2019 à 31/10/2019.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB e Juliano do Nascimento Vargas, CPF: 003.213.231-06, Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 014/19/DTP/DAP/AGEPEN PROCESSO - N.º 31/600621/2019

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa TOP SABORES INDÚSTRIA DE CONGELADOS LTDA.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira - CPAIG, em atividades de fabricação de alimentos congelados, no interior dessa Unidade Prisional.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 02 de maio de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e KELLY CRISTHINA DOS SANTOS FARIAS, proprietária da Empresa Top Sabores Indústria de Congelados LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 039/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600976/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e DEOLINDO SANTANA - ME.

OBJETO – Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente a Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Mútua nº 039/2017, cujo objeto era a utilização de mão de obra de internas do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande, em atividades de fabricação e embalagem de gelo, no interior desse Estabelecimento.

Cláusula Segunda: A presente rescisão obedecerá às disposições contidas na cláusula Décima do referido Termo.

Cláusula Terceira: A rescisão não desobriga a Cooperada a cumprir as obrigações financeiras que porventura possam ainda existir.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 24 de abril de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e DEOLINDO SANTANA, proprietário da empresa Deolindo Santana-ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 020/19/DTP/DAP/AGEPEN

PROCESSO - N.º 31/600653/2019

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO PILATTE - EIRELI.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação e empacotamento de gelo comum, no interior desse Estabelecimento.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¼ (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 30 de abril de 2019.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e LUIZ CARLOS PILATTE, proprietário da Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte - EIRELI.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO N.º 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68 E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO – SAD.

PROCESSO N.º 57/100.350/2019.

DOADORA: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

DONATÁRIO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Doação, a doação de bens móveis obsoletos, inservíveis e com recuperação antieconômica, descritos na relação anexa ao aludido Termo, transferindo a titularidade a SAD, para que sejam levados à Leilão.

FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Doação consubstancia-se na alínea 'a', do inciso II, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e, alterações posteriores. No Decreto Estadual nº 12.207, de 14/12/2006 e nos documentos anexos ao processo de n. 57/100.350/2019;

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

ASSINAM:

LUIZ ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO - CPF nº 108.930.081-68
 Diretor-Presidente da AGESUL

Roberto Hashioka Soler - CPF nº 960.011.008-53

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização - SAD/MS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, CNPJ N. 03.982.931/0001-20.

PROCESSO N.º 57/100.510/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a cessão do veículo Mitsubishi, Chassi 93XDNK8WGGC21819, Modelo: SUV/JIPE, Ano 2016, em bom estado de conservação, para ser utilizado para serviços da SANESUL.

VIGÊNCIA: O Termo Administrativo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (meses), contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, Art. 2º, inciso VII, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.510/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

ASSINAM:

LUIZ ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL
 CPF n. 108.930.081-68

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR Diretor-Presidente da SANESUL
 CPF n. 609.538.531-87

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, CNPJ: 01.561.372/0001-50.

PROCESSO: 57/100.542/2018.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 004/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 26/03/2019 a 26/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 57/100.542/2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

DATA DA ASSINATURA – 25 de março de 2019.

ASSINAM –

LUIZ ROBERTO MARTINS DE ARAUJO Diretor-Presidente da AGESUL
 CPF n. 108.930.081-68

CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CPF n. 847.424.378-53

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0042/2018/AGESUL N.º Cadastral 9517

Processo: 57/102.156/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS ABÍLIO FERNANDES BÁRBURA, ORLANDO RODRIGUES ALMEIDA, PROJETADA 06 E PROJETADA 07 – CR 828.951/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO- MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 12 de dezembro de 2018. 11/12/2018

Data da Assinatura:

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 052/2019
 PROCESSO 71/600.163/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Nova Alvorada do Sul, CNPJ nº 37.212.719/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de um Rotoencanteirador e Pá Carregadeira, patrimônios nº 119.461 e 119.486.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações: Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Data da Assinatura: 03.05.2019
Vigência: 03.05.2019 a 03.05.2023
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Arlei Silva Barbosa** – CPF 176.485.991-04, pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 680 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Carlos Eduardo da Cruz Ferreira	6096	2385
Gabriel de Lopes Athas	6350	2386
Mike Tyson Rocha Almeida	6098	2387

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 047/2019 - Contrato CT-028/2019

CONTRATADO: NS COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONSULTORIA PARA TREINAMENTO DE MEDIA TRAINING PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MSGÁS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FISCALIZAÇÃO: Raquel Rodrigues Pereira, como Gerente de Contrato; Wanessa Martins Perez, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Neuza Maria Ramalho Serra – NS Comunicação LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO**
Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/705.295/2018	Data: 24/04/19	NE: 001451
Favorecido: Comercial Prz de Maquinas Eireli – EPP		
Objeto: Aquisição de envelope plástico transparente, personalizado, para atender guarda de documentos CRV e CNH		
Valor: 14.674,00	ND: 33903963	FP: 2740

Amparo legal: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

Processo: 31/703.081/2018	Data: 16/04/19	NE: 001387	Ata: 090/2018
Favorecido: Prime Buffet Ms Ltda			
Objeto: Aquisição de salgados – enroladinho e mini pizza			
Valor: 59.880,00	ND: 33903007	FP: 2252	
Processo: 31/700.286/2016	Data: 17/04/19	NE: 001424	Ata: 141/2018
Favorecido: J4 serviços e negócios múltiplos eireli			
Objeto: Aquisição de material de construção - pincel			
Valor: 116,70	ND: 33903024	FP: 2740	
Processo: 31/700.300/2019	Data: 17/04/19	NE: 001428	Ata: 172/2018
Favorecido: Aativa Comércio de Tintas Ltda Epp			
Objeto: Aquisição de material de alvenaria - trena			
Valor: 43,90	ND: 33903042	FP: 2740	
Processo: 31/700.300/2019	Data: 17/04/19	NE: 001429	Ata: 172/2018
Favorecido: J4 serviços e negócios múltiplos eireli			
Objeto: Aquisição de material de alvenaria – Trena e Alicata			
Valor: 99,01	ND: 33903042	FP: 2740	
Processo: 31/700.300/2019	Data: 17/04/19	NE: 001430	Ata: 172/2018
Favorecido: Aativa Comércio de Tintas Ltda Epp			
Objeto: Aquisição de material de alvenaria – Tintas			
Valor: 2.980,00	ND: 33903024	FP: 2740	
Processo: 31/700.300/2019	Data: 17/04/19	NE: 001431	Ata: 172/2018
Favorecido: Classe A materiais para construção ltda - ME			
Objeto: Aquisição de material de alvenaria Tintas			
Valor: 3.234,00	ND: 33903024	FP: 2740	
Processo: 31/700.300/2019	Data: 17/04/19	NE: 001432	Ata: 172/2018
Favorecido: J4 serviços e negócios múltiplos eireli			
Objeto: Aquisição de material de alvenaria – lubrificante, painel, tijolo e perfis			
Valor: 2.897,25	ND: 33903024	FP: 2740	
Processo: 31/700.300/2019	Data: 17/04/19	NE: 001433	Ata: 172/2018

Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Eireli			
Objeto: Aquisição de material de alvenaria - Fechadura			
Valor: 475,00	ND: 33903024	FP: 2740	
Processo: 31/700.300/2019	Data: 17/04/19	NE: 001434	Ata: 172/2018
Favorecido: Aativa Comércio de Tintas Ltda Epp			
Objeto: Aquisição de material de alvenaria - Tintas			
Valor: 3.301,00	ND: 33903044	FP: 2740	
Processo: 31/701.890/2018	Data: 17/04/2019	NE: 001435	Ata: 053/2018
Favorecido: Casa 10 Comercial e Serviços Ltda			
Objeto: Aquisição de material de Expediente - envelopes			
Valor: 2.555,80	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/701.890/2018	Data: 17/04/2019	NE: 001436	Ata: 053/2018
Favorecido: Marcia Cristina Maciel da Silva ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente – Envelopes e Colchetes			
Valor: 3.318,80	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/701.960/2018	Data: 17/04/2019	NE: 001437	Ata: 055/2018
Favorecido: Com Graf Gráfica e Editora Ltda			
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos			
Valor: 6.000,00	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/701.960/2018	Data: 17/04/2019	NE: 001438	Ata: 055/2018
Favorecido: Grafica e Editora Virtual Eireli - ME			
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos			
Valor: 3.968,00	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/700.262/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001448	Ata: 170/2018
Favorecido: Souza Alves & Cia Ltda			
Objeto: Aquisição de Material Elétricos - lâmpadas			
Valor: 702,00	ND: 33903026	FP: 2740	
Processo: 31/700.286/2019	Data: 24/04/19	NE: 001449	Ata: 141/2018
Favorecido: J4 serviços e negócios múltiplos eireli			
Objeto: Aquisição de Pincéis			
Valor: 116,70	ND: 33903024	FP: 2740	
Processo: 31/701.902/2019	Data: 24/04/19	NE: 001450	Ata: 054/2018
Favorecido: J4 serviços e negócios múltiplos eireli			
Objeto: Aquisição de caixas de arquivo morto			
Valor: 2.900,00	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/701.307/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001452	Ata: 037/2019
Favorecido: Gráfica e Editora Virtual Eireli - ME			
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos			
Valor: 705,00	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/701.512/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001453	Ata: 038/2019
Favorecido: C L R Comercial Ltda - EPP			
Objeto: Aquisição detergente automotivo			
Valor: 1.889,60	ND: 33903022	FP: 2740	
Processo: 31/704.920/2018	Data: 24/04/2019	NE: 001454	Ata: 134/2018
Favorecido: Youssif Amim Youssif			
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios não perecíveis - Açúcar			
Valor: 2.033,50	ND: 33903007	FP: 2740	
Processo: 31/700.680/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001455	Ata: 175/2018
Favorecido: I.A Campagna Júnior & Cia. Ltda			
Objeto: Aquisição de material de expediente – Fita Crepe			
Valor: 241,50	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/700.680/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001456	Ata: 175/2018
Favorecido: Marcia Cristina Maciel da Silva ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente – Grampo e Fita transparente			
Valor: 3.072,00	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/700.680/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001457	Ata: 175/2018
Favorecido: KPS Calux Comércio e Serviços			
Objeto: Aquisição de material de expediente – Lacs para malote			
Valor: 3.290,00	ND: 33903016	FP: 2740	
Processo: 31/700.277/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001458	Ata: 143/2018
Favorecido: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli			
Objeto: Aquisição de materiais elétricos - Lâmpadas			
Valor: 3.941,22	ND: 33903026	FP: 2740	
Processo: 31/700.277/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001459	Ata: 143/2018
Favorecido: Casa 10 Comercial e Serviço Ltda			
Objeto: Aquisição de materiais elétricos - Reatores			
Valor: 3.503,40	ND: 33903026	FP: 2740	
Processo: 31/700.277/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001460	Ata: 143/2018
Favorecido: Casa 10 Comercial e Serviço Ltda			
Objeto: Aquisição de materiais elétricos - disjuntores			
Valor: 1.394,15	ND: 33903026	FP: 2740	
Processo: 31/700.277/2019	Data: 24/04/2019	NE: 001465	Ata: 143/2018
Favorecido: Classe A Materiais para construção Ltda ME			
Objeto: Aquisição de materiais elétricos – Disjuntores			
Valor: 303,67	ND: 33903026	FP: 2740	
Cancelamento das Notas de Empenho			
Processo: 31/701.902/2018	Data: 28/12/2018	NE DE ANULAÇÃO: 004480	
Favorecido: J4 serviços e negócios múltiplos Eireli			
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 15.117/2018 – Encerramento do exercício			
Valor: 2.900,00	NE ORIGINAL: 003889		
Processo: 31/704.920/2018	Data: 02/04/2018	NE DE ANULAÇÃO: 001180	
Favorecido: J4 serviços e negócios Múltiplos Eireli			
Motivo: Numeração do processo incorreto			
Valor: 2.900,00	NE ORIGINAL: 001161		

Jairo Luiz Martins Vasques
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 – PE Nº 002/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CASA DAS CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos para pintura dos equipamentos eletromecânicos recuperados e mantidos pela Gerência de Manutenção e pelas Regionais da Sanesul. VALOR: R\$ 69.999,86. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 883/2018/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fabio Bolfer Moura e Sra. Priscilla Bolfer Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 – LICITAÇÃO Nº 001/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A R2S AMBIENTAL EIRELI – EPP. OBJETO: Obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Ribas do Rio Pardo/MS. VALOR: R\$ 427.999,92. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 06 meses e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato. PROCESSO Nº 079/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Rafael Rezende da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 044/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 389,60. PROCESSO Nº 104/2018/GELESTE-NAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jair Ribeiro de Oliveira. CONTRATADA: Sra. Mônica Yumi Anzai.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0634/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registro e válvulas de retenção em bronze. VALOR: R\$ 19.156,80. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 819/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.04.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 216/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DILVAR JOSE DRESCH EIRELI. OBJETO: Formalização da alteração do nome empresarial. PROCESSO: Nº 635/2017/GENORTE-COX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Dilvar Jose Dresch.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9894, de 03 de maio de 2019, página 24.
Processo nº 51/700167/2019
ONDE CONSTA: CNPJ nº 03.173.317/0001-18
PASSE A CONSTAR: 01.561.372/0001-50

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 1/2019 ESCOLAGOV/SAD

XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 14.418, de 7 de março de 2016, e no Termo de Cooperação n. 001/2016 e seus aditivos, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do “XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Estadual para concessão do “XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA” será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
- 1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização da gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade, em benefício do interesse público.
 - 1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.
- 1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, que contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), da Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul (Feserp) e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (Fetems).

- 2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores.
- 2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

2. DAS MODALIDADES:

- 2.1. O Concurso compreende duas modalidades, com premiações distintas:
 - 2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores.
 - 2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.
- 2.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso e as Ideias Inovadoras Implementáveis deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, em pelo menos uma das diretrizes do Mapa Estratégico de Governo, conforme o anexo IV deste edital, observando-se:

- EIXO SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional, promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização

e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o desenvolvimento social.

b) EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL: fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.

c) EIXO INFRAESTRUTURA: diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis; desenvolver um sistema de logística intermodal integrado; melhorar a estrutura de saneamento ambiental; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação.

d) EIXO GESTÃO: promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; fortalecer a articulação institucional e política, destacando Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional; garantir a boa gestão dos recursos públicos.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores, correlatos a algum dos temas citados no item 2.2, que produziram relevantes resultados para o serviço público e para a sociedade.

3.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de ideias que possam vir a ser implementadas no âmbito do Governo do Estado, provenientes de conhecimentos próprios ou adquiridos no exercício de sua função, e que tenham relações com os temas citados no item 2.2.

3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva.

3.4. Será vedada a inscrição, em ambas as categorias, de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do XIV Prêmio Sul Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

3.5. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por categoria (Práticas ou Ideias), por participante.

3.6 Não poderão participar deste concurso os dirigentes dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras de Sucesso as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.

4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.1.2. A Prática Inovadora de Sucesso inscrita deverá estar em vigência há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

4.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

4.1.4. Não podem ser inscritas Práticas premiadas nas edições anteriores ou premiadas em outras ações.

4.2. Entendem-se como Ideias Inovadoras Implementáveis as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.2.1. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.

4.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva, observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

a) mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver;

b) folha branca no formato A4;

c) texto digitado na cor preta em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;

d) parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;

e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;

f) alinhamento do texto Justificado;

g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;

h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;

i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;

j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

5.1.2. A não observância das normas especificadas nas alíneas do subitem anterior acarretará o desconto de pontos, conforme estabelecido na tabela do item 9.3.2.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade:

a) Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, online para todas as modalidades, no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>, sendo que o participante deverá preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados, para concluir a inscrição.

7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio caso surjam dúvidas, elas devem ser encaminhadas para o e-mail: dpd@escolagov.ms.gov.br.

7.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

7.4. Cada concorrente poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia).

7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

a) relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável em dois formatos: PDF e Word;

b) termo de Compromisso (Anexo III) assinado;

c) documento de identidade com foto (carteira de identidade RG, ou carteira nacional de habilitação-CNH, ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de classe), frente e verso;

d) cópia do holerite atual;

e) o resumo da proposta contendo, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres.

7.6. O período de inscrições será de 20 de maio de 2019 à 31 de julho de 2019 e serão encerradas às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul).

8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7, e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

8.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1 e 9.2.

8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão designada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, composta por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Fundação Escola de Governo, Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão ter, no mínimo, pós-graduação e o presidente da Comissão Julgadora será escolhido por seus pares.

8.4. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente(s) técnico(s)

e ou avaliador(es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos.

8.5. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como aqueles que apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- adequação ao tema escolhido (temas que constam no subitem 2.2);
- clareza e objetividade;
- participação de servidores na mudança;
- resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos;
- utilização eficiente de todos os recursos;
- integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias;
- promoção de mecanismos de transparência, participação ou de controle social;
- respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- relação custo/benefício;
- observância ao roteiro do anexo I.

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.

9.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

9.2.1. Os trabalhos que compreendem Ideias Inovadoras Implementáveis serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- adequação ao tema escolhido (temas que constam no subitem 2.2);
- clareza e objetividade;
- relevância do tema;
- atualidade do tema;
- respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- qualidade técnica;
- viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro;
- relação custo/benefício;
- observância ao roteiro anexo II;
- relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual;

9.2.2. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes; a solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

9.3. DA PONTUAÇÃO:

9.3.1. A pontuação dos critérios descritos nos subitens 9.1.1 e 9.2.1, para as duas modalidades é de 10 (dez) pontos por critério, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3.2. Para os trabalhos de Práticas Inovadoras de Sucesso e para os trabalhos de Ideias Inovadoras Implementáveis, quando não forem observadas as normas previstas nas alíneas do subitem 5.1.1, será descontada a pontuação especificada no Quadro de Desconto de Pontos, a seguir:

Descrição das normas	Pontuação descontada (quando não observada a norma)
Mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver.	0,20
Folha branca no formato A4.	0,20
Texto digitado na cor preta em fonte Times New Roman, 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples.	0,20
Parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada.	0,20
O espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples.	0,20
Alinhamento do texto justificado.	0,20
Margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm.	0,20

Descrição das normas	Pontuação descontada (quando não observada a norma)
A paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor.	0,20
Figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere.	0,20
Nenhuma espécie de citação deve ser registrada sem a devida referência.	0,20

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, e publicado no Diário Oficial do Estado.
- Após a publicação dos resultados de cada fase, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, conforme formulário disponibilizado no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>.
- Receberão certificados todos os participantes do XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.
- A premiação simbólica será entregue em solenidade pública, e o pagamento efetivo será depositado em conta-corrente.
- À Coordenação do Concurso, à Comissão Julgadora, aos Avaliadores Assistentes e aos Assistentes Técnicos, até a data da publicação dos resultados finais, facultase o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.
- A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.
- Os trabalhos apresentados nas duas modalidades não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.
- Os trabalhos apresentados na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis serão encaminhados à Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica para estudo da viabilidade de implementação, com o acompanhamento do autor.
- A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de maio 2019.

ROBERTO HASHIOKA
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2019 ESCOLAGOV/SAD XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO

- Titulo da Prática Inovadora de Sucesso.
- Caracterização da situação anterior:
 - Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.
- Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:
 - Objetivos propostos e resultados visados:
 - Informar os objetivos da prática inovadora e quais resultados foram alcançados.
 - Público-alvo da prática inovadora:
 - Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.
 - Concepção e trabalho em equipe:
 - Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.
 - Ações e etapas da implementação:
 - Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:
 - as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à

informação, caso existam;

- b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

4. Recursos utilizados:

- 4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:

- a) identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
- c) justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

5. Caracterização da situação atual:

- 5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.

5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados:

- 5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
- 5.2.2. Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores.

6. Lições aprendidas:

- 6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração e, principalmente, na

não tenha tido nenhum obstáculo à prática, deixar isso explicitado.

6.2. Fatores críticos de sucesso:

- 6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação?

- 6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2019 ESCOLAGOV/SAD XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

1. Título da Ideia Inovadora Implementável.

2. Caracterização da situação anterior:

- 2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.

3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:

- 3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.
- 3.2. Eixo de atuação:
- 3.2.1. Selecionar a área de atuação da Ideia Inovadora Implementável, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Ex: saúde, tecnologia da informação, comunicação.

4. Objetivos propostos:

- 4.1. Informar e descrever quais são os objetivos da Ideia Inovadora Implementável.

5. Resultados esperados:

- 5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

6. Público-alvo:

- 6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.

6.2. Municípios/regiões beneficiados:

- 6.2.1. Selecionar o (s) município(s) ou a região beneficiada.

7. Ações e etapas da implementação:

7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:

- 7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.

7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:

- 7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.

7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:

- 7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços etc).

8. Recursos necessários:

- 8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.

8.2. Valor total estimado:

- 8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.

9. Mecanismos de avaliação:

- 9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.
- 9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

- 10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO III DO EDITAL N. 1/2019 ESCOLAGOV/SAD XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula n. _____, inscrito(a) com a prática/ideia _____, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n. 1/2019 - ESCOLAGOV/SAD, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Participante

ANEXO IV DO EDITAL N. 1/2019 ESCOLAGOV/SAD
XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

EDITAL CE/UEMS N. 03/2019

MAPA ESTRATÉGICO DO GOVERNO MS



A COMISSÃO ELEITORAL, constituída por meio da Portaria "P" UEMS nº 06, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.871, de 28 de março de 2019, p. 46, considerando as Resoluções COUNI-UEMS nº 313 e alterações e COUNI-UEMS nº 555, de 8 de abril de 2019, em atendimento ao item 7.1 do Edital CE/UEMS nº 01/2019:

- I. Homologar os pedidos de registros das seguintes candidaturas:
 - a) Candidato a Reitor: Esmael Almeida Machado
Candidato a Vice-Reitor: Lucélio Ferreira Simião
 - b) Candidato a Reitor: Laércio Alves de Carvalho
Candidato a Vice-Reitor: Celi Corrêa Neres
 - c) Candidata a Reitora: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Candidato a Vice-Reitor: Miguel Angelo Batista dos Santos
- II. Não homologar o pedido de registro da seguinte candidatura diante do não atendimento ao disposto no item 5.6 do Edital CE/UEMS nº 01/2019:
 - a) Candidata a Reitora: Roseli Rocha
Candidato a Vice-Reitor: Wilson Brum Trindade Júnior

Dourados (MS), 03 de maio de 2019.
Cleverson Daniel Dutra
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 96/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 02 de maio de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 96/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 119/2018 – PRODHS, de 13/09/18 - D.O. 9741 de 14/09/18, página 20;		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 77/2018 – RTR, de 01/09/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, página 14.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
ELIZÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE	Pedagogia / Cassilândia	24 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 08 de Maio de 2019		
Horário: às 8 horas		

Editais Nº 02/2019–AE/DIRDIFUSOS/UEMS, de 03 de maio de 2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

Do Deferimento de Inscrição para Aluno Especial
O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, divulga público a **homologação das inscrições deferidas e convoca para a realização da matrícula**, referente ao Edital nº 01/2019-AE/DIRDIFUSOS/UEMS, conforme segue:

1. Homologação das Inscrições

1.1. Ficam deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

Nome da Disciplina	Nome (s) do(s) Candidato(s)
2. Teoria Geral Dir. Difusos, Direitos Fundamentais, Estado e Políticas Públicas	1. Claudia Elisa Mendonça 2. Nilce Portes da Silva
3. Direitos Difusos e Coletivos I (Dir. Ambiental, Dir. Socioambiental e Dir. Urbanístico)	Não houve candidato(s)

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO C.E.E Nº 117/19 de 03 de maio de 2019.

Aprava ad referendum, a prorrogação da vigência para execução das ações da 2ª Etapa do Convênio Plurianual/MTE/SPPE/CODEFAT Nº 064/2012/2016, para até 17/05/2019 e remanejamento de saldos dos recursos disponíveis, viabilizando os ajustes necessários ao Plano de Trabalho.

A Comissão Estadual de Emprego de Mato Grosso do Sul, instituído pelo decreto nº 8.266/95, em conformidade com o capítulo II, art. 2º no que se refere a sua competência e no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

ART. 1º - Fica aprovado a prorrogação da vigência para execução das ações da 2ª Etapa do Convênio Plurianual/MTE/SPPE/CODEFAT/Nº 064/2012/2016 para até 17/05/2019 e remanejamento de saldos dos recursos disponíveis, viabilizando os ajustes necessários ao Plano de Trabalho.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Clistiano Fernandes Alves
Presidente do CEE/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS-PROPP nº 27/2019, de 03 de maio de 2019.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com Edital UEMS/PROPP/EAD Nº 002/2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com Edital UEMS/PROPP/EAD Nº 002/2019.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Prof. Wander Matos de Aguiar (Presidente), Prof. Rogério Turella (membro) e Prof. Joaquim Carlos Klein de Alencar (membro).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Edital UEMS/PROPP/EAD Nº 002/2019, além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 03 de maio de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

4. Direitos Difusos e Coletivos II (Consumidor, Criança e Adolescente)	1. Carolina de Castro Grespan 2. Claudia Elisa Mendonça
5. Direitos Difusos e Coletivos III (Direito à Saúde, das Pessoas com Deficiência, dos Idosos)	1. Cintia Maria Trevisol 2. Nilce Portes da Silva

2. Da Matrícula

2.1. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato da matrícula:
2.1.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos listados nos itens 1.1, deverão no período de **07 a 10 de maio de 2019, das 8h às 11h**, apresentar na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-difusos-e-coletivos-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, link "aluno especial";
- cópia e original da cédula de identidade – RG;
- cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- 1 (uma) foto 3x4;
- comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

2.2. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br será disponibilizado, no período de 07 a 10 de maio/2019, o boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais).

2.3. Caso os candidatos, listados no item 1.1 não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem um dos documentos exigidos no item 2.1.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Difusos e Coletivos da UEMS.

Dourados, 03 de maio de 2019.

Prof. Me. Eliotério Fachin Dias

Presidente do Colegiado do DIRDIFUSOS/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 049-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE – AGRINTEC TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA - Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Eduardo de Oliveira Vicente (Organização Concedente).

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 992/2019

Processo: 29/500814/2018

Partes: A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e a Prefeitura Municipal de Jateí-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jateí - SEMMAT.

Objeto: O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural entre a UEMS e o SENAI e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor– UEMS
Regiane Alves Stefanos Moraes – Secretária – SEMMAT

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 050-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ESTÂNCIA MIMOSA ECOTURISMO LTDA - Bonito - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Luiza Spengler Coelho (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 051-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MARCOS ALCARÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI-ME–Dourados-MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Alcará (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 003/2017 - Processo IMASUL n° 61/401241/2017

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ n° 02.386.443/0001-98, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Produção, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com sede na R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN, entidade de ensino superior sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 03.361.110/0001-77 (matriz), Rua Balbina de Matos, n° 2121, Jardim Universitário.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Convênio n°. 003/2017.

VIGÊNCIA: Terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de abril de 2019.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes

do Convênio n°. 003/2017 não retificados por este Termo.

Data de Assinatura: 18/04/2019.

ASSINAM:

Pelo CONCEDEnte: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor Presidente do IMASUL - CPF n° 338.280.671-15

Pelo CONVENIENTE: ROSA MARIA D' AMATO DE DÉA

Reitora da UNIGRAN - CPF n° 671.312.638-34

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/JUCEMS

N° Cadastral 5842

Processo:

61/200.251/2015

Partes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Objeto:

Modifica-se a Cláusula Décima Primeira - Da vigência que passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Décima Primeira - Da vigência:

11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 09 meses, contados a partir de 14/04/2019 até 13/01/2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Augusto César Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903704 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Valor:

O valor total deste contrato permanecerá no valor mensal de R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), que corresponde ao montante de R\$ 7.947,00 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais) pelo período de um ano.

Amparo Legal:

Lei 8.666/93

Data da Assinatura:

12/04/2019

Assinam:

Augusto César Ferreira de Castro e Rodrigo Belmonte de Barros Godoy

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/JUCEMS

N° Cadastral 9585

Processo:

71/200.192/2017

Partes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto:

Modifica-se a Cláusula Décima Primeira - Da vigência que passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Décima Primeira - Da vigência:

11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/04/2019 até 16/04/2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Augusto César Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903983 - MANUTENCAO DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS.

Valor:

O valor total deste contrato permanecerá no valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que corresponde ao montante de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) pelo período de um ano.

Amparo Legal:

Lei 8.666/93

Data da Assinatura:

16/04/2019

Assinam:

Augusto César Ferreira de Castro e Wagner Sávio Severino dos Santos

Ata Número: 5437

Despachos de 02/05/2019 a 02/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54583698 ARRECIFES COMERCIO DE PESCADOS LTDA - EPP, 54201286321 ML CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, 54583725 VIA BELLA FASHION COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, 54583745 LUCINDA COLCHOES LTDA, CONTRATO: 54201286356 QUERO DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881651 LUISMAR AFONSO VILELA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286305 PENSOU WEB CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESARIA/EMPRESARIO: 54583679 BRAZILIAN KIMBERLITE CLAY COMERCIAL LTDA, ALTERACAO: 54583788 SANTA LUZIA INCORPORADORA LTDA - ME, 54583710 SUPER CAMPO GRANDE COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54583780 HEBER HENRIQUE MARTINS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54583777 GF CONSTRUPAV LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156758 VIAN PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881635 LUIZ OTAVIO PATINHO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600156693 RIBEIRO BARROS PAISAGISMO E MANUTENCAO EM GERAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286348 PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583669 ANDRE SEEMANN ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54583694 ADM DO BRASIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600156804 FERTIL FLORA REPRESENTACAO COMERCIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286291 CARDOSO & FLORES LTDA, 54201286313 PICOLOTTO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583781 SUELY MELO SALES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286364 MULTI PECAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54583670 INOVA REPAROS E REFORMAS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54583663 MID - MEDICINA INTENSIVA DOURADOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54583685 EDER NASCIMENTO DE MORAES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156731 MORAES - SERVICOS MEDICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583783 JOSE ANTONIO CORDEIRO LEAL UEMURA-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156812 JOSE ANTONIO CORDEIRO LEAL UEMURA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54583754 AGROPECUARIA VENTANIA LTDA., 54583674 GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA - ME, 54583722 NONAT CORREIA SERVICIO E TRANSPORTE LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54583744 COMARCA PARTICIPACOES EIRELI, 54600156774 RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA EIRELI, 54600156715 TABO BAR EIRELI, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.
Coordenadoria de Licitação e registro de Preços -CLRP/SUCOMP/SAD/MS.

2º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2019
PROCESSO: 55/000.837/2018

ALTERAÇÕES:

1) Alterar a redação dos itens 1 e 2, lote 1, do item 15. **Especificações do objeto**, do Anexo I "A" Termo de Referência, **passando a constar a seguinte redação:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	1	Locação de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B – Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes, não classificado com potencial de necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino. Conforme Ministério da Saúde / Portaria 2.048 de 3 de setembro de 2009.
	2	Locação de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B – Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes, não classificado com potencial de necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino. Conforme Ministério da Saúde / Portaria 2.048 de 3 de setembro de 2009.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/05/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2019
PROCESSO: 55/000.759/2018

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 08, 10, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2019.
PROCESSO: 55/000.732/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
02	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE	APROVADA
02.1		APROVADA
03	OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	APROVADA
3.1		APROVADA
05	MS SAÚDE HOSPITALARES	APROVADA
05.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
06	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	REPROVADA
06.1		REPROVADA
07	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
08		APROVADA
10	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE	REPROVADA

12	CIRURGICA MS LTDA	REPROVADA
12.1		REPROVADA
13		REPROVADA
13.1		REPROVADA
14		REPROVADA
14.1		REPROVADA
15	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	APROVADA
16	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	REPROVADA
16.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	REPROVADA
19	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
20		APROVADA
21		APROVADA
22		APROVADA
23		APROVADA
24		APROVADA
24	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE	APROVADA
25	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
27	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR	APROVADA
28		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **10/05/2019**, às **09:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 04, 06, 09, 09.1, 11, 11.1, 20, 21, 22, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 30, 31, 34 e 34.1** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2019.
PROCESSO: 55/000.861/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
06	CIRÚRGICA MS LTDA	APROVADA
09	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
09.1		APROVADA
11	CM HOSPITALAR S.A.	REPROVADA
11.1	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE	APROVADA
23	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
23.1		APROVADA
24	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADA
24.1		APROVADA
25	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
25.1		APROVADA
26	CM HOSPITALAR S.A.	APROVADA
26.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
27	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADA
27.1		APROVADA
28	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
28.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADA
29	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE	APROVADA
30	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
31	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE	APROVADA
34	CIRÚRGICA MS LTDA	APROVADA
34.1		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **09/05/2019**, às **09:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado PARCIAL da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VANS, ONIBUS E CAMINHÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2019.
PROCESSO: 55/000.292/2019

Lotes	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01.1		MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	5,95
02		MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,10
02	1º	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,10
03.1		MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,35
10		MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	9,50
10.1		MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	9,50
11		MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	11,30

LOTES FRACASSADOS: 02.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1 e 09.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 4ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: 4º REPETIÇÃO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ETILÔMETRO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0146/2018.
PROCESSO: 55/000.560/2018.

RESULTADO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de maio 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Retifica-se o RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO do PE 021/2019, Processo: 55/000.292/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VANS, ONIBUS E CAMINHÕES, publicado no D.O.E. 9.892 de 30 de abril de 2019, pág 35.

ONDE SE LÊ:

Lotes	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01		VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
02	1º	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI EPP	6,10
03		VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
05		VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
06		VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
07		VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,80
08		VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,19
09		VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	7,50

LOTES: 04 e 04.1 FRACASSADOS

LOTES: 11.1 DESERTO

OS LOTES 01.1, 02, 02.1, 03.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10, 10.1 e 11 serão publicados posteriormente.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

LEIA-SE:

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
03	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
05	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
06	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
07	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,80
08	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,19
09	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	7,50

LOTES: 04 e 04.1 FRACASSADOS

LOTES: 11.1 DESERTO

OS LOTES 01.1, 02, 02.1, 03.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10, 10.1 e 11 serão publicados posteriormente.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

As demais condições permanecem inalteradas.
 Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N.º 27/000.307/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, em favor da empresa **NEUROSOFT DO BRASIL COM. IMPORT. E EXPORT DE EQUIP. MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/05/2019

PROCESSO N.º 27/002.844/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 14.990,22 (quatorze mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/05/2019

PROCESSO N.º 27/004.494/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, em favor da Empresa **WIND COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** no valor de **R\$ 53.815,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e quinze reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/05/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Retifica-se a publicação do D.O.E. n. 9.887, de 23 de abril de 2019, pg. 75, referente ao Despacho da Ordenadora de Despesa de 22 de abril de 2019, por constar incorreção, a fim de que:

Onde se lê: EMPRESA DATILOC IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ: 29.882.837/0001-93.

Leia-se: SILVIA MARIA RODRIGUES, CPF 674.436.136-87

Campo Grande, 03 de maio de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

DATA: 02/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de 20 unidades de cone de vento para biruta.

FAVORECIDO: AEROIND COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 043/2019

OBJETO: Prestação de serviços de preparação, catalogação, gestão e guarda física de documentos.

FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$ 24.704,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quatro reais)

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 007/2019 - PROC. N.º 00.179/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para substituição de rede de água em cimento amianto em Aparecida do Taboado.

ABERTURA: 28/05/2019 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tiplicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, n.º 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2019
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.166/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **Antônio Souza Ferreira-MEI**, na condição de empresário exclusiva do artista Rodrigo Nogueira Ferreira, de nome artístico "**Rodrigo Nogueira**", destinado a realização de 01 (um) show musical, com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração, no dia **19/05/2019**, a partir de 20:00 horas, na Vila São Benedito, comunidade Tia em Campo Grande/MS, nas comemorações do 100 Anos da tradicional Festa de São Benedito/Tia Eva, em Campo Grande/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **Antônio Souza Ferreira-MEI**

CNPJ nº 27.884.590/0001-19

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.147/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de André Barbosa de Souza-MEI, representando em nome próprio o artista "**André SANTINI**" a realização de 01 (um) show musical, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, no dia **11/05/2019**, a partir de 22:00 horas, na Praça Municipal Marcela Dávila de em Rio Negro/MS, em Comemoração do 53º. Aniversário de Emancipação do Município de Rio Negro/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: André Barbosa de Souza-MEI

CNPJ nº 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.163/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação Romulo Alberto de Castro-MEI, representando em nome próprio o artista "**Chicão Castro**", a realização de 01 (um) show musical, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia **11/05/2019**, a partir de 19:00 horas, na Praça Central de Bodoquena/MS, em comemoração do Aniversário de Emancipação do Município de Bodoquena/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: Romulo Alberto de Castro-MEI

CNPJ nº 19.126.855/0001-91

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.149/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **Gilson Tenório Cavalcante-MEI**, empresária exclusiva da dupla de artistas, "**Gilson e Junior**", integrada por Gilson Tenório Cavalcante e Alencar Dário Junior, destinado a realização de 01 (um) show musical, com 100 (cem) minutos de duração, no dia **11/05/2019**, a partir de 22:30 horas, na Praça Oscar Zandavalli, na Rua Voluntários da Pátria, nas comemorações da 33ª. Festa das Nações, em Mundo Novo/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **Gilson Tenório Cavalcante-MEI**

CNPJ nº 20.013.930/0001-97

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.155/2019

Do Objeto: **Antônio Silvério da Silva-ME**, na condição de empresária exclusiva do artista Fabio Henrique de Castro Pinto, de nome artístico "**Manutti**", a realização de 01 (um) show musical, com 105 (cento e cinco) minutos de duração, no dia **11/05/2019**, a partir de 23:00 horas, na Praça Central da cidade de São Gabriel do Oeste/MS, nas comemorações do 39º. Aniversário de Emancipação do Município de São Gabriel do Oeste/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **Antônio Silvério da Silva-ME**

CNPJ nº 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.165/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **Antônio Souza Ferreira-MEI**, na condição de empresária exclusiva do artista Rodrigo Nogueira Ferreira, de nome artístico "**Rodrigo Nogueira**", destinado a realização de 01 (um) show musical, com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração, no dia **11/05/2019** a partir de 22:00 horas, na Praça Central da cidade de Santa Rita do Pardo, nas, comemorações do Dia das Mães, em Santa Rita do Pardo/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **Antônio Souza Ferreira-MEI**

CNPJ nº 27.884.590/0001-19

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.164/2019

Do Objeto: contrata com Fabio Ribas Cunha-MEI, na condição de empresária exclusiva "**Grupo Batidão**", integrado por Manoel Gomes Dias, Rodrigo Ramos Mosquiaro da Silveira e Antônio Valdecir Gonçalves, destinado a realização de 01 (um) show musical, com 180 (cento e oitenta) minutos de duração, no dia **11/05/2019**, a partir de 23:00 horas, na comemoração ao Sucesso na Produção e Colheita e tradicional Festa de Nossa Senhora de Fatima, em Paraíso das Águas/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: Fabio Ribas Cunha-MEI

CNPJ nº 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 359, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TALITA OLIVEIRA DOMINGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 360, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Waleria Konstanski Santos de Brito	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	2/5/2019
Cláudia Marta Ferreira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 361, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Subsecretaria Especial da Cidadania, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de maio de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Alex Sandro de Lima Coelho	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Fátima Pereira de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 362, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HELEN KARLA MACHADO STADTLOBER para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 363, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR a servidora AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula n. 470767022, do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 364, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR STÉPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1ª de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 365, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de maio de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
54760023	Shirlei Pereira da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
71335022	Cleicy Marcia Viacek Pereira	Gestão e Assistência	DCA-11
475806021	Reinaldo Alves Romano	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 366, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de maio de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Camilo Sandim de Souza Junior	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Cleicy Marcia Viacek Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Shirlei Pereira da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Reinaldo Alves Romano	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 367, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANA GONCALVES LIMA DO PRADO, matrícula n. 87415025, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 368, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA GONCALVES LIMA DO PRADO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 369, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR RIVALDO BERNARDO VILANOVA, matrícula n. 26786024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar

de 30 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 370, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CRISTINA DA SILVA LEITE para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 30 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 371, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 1ª de maio de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
434161023	Renata Garcia Bruno	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
66740025	Vânia Ferreira Fiore	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 372, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" Segov n. 215, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.878, de 8 de abril de 2019, de nomeação de servidores para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a KETLYN CARVALHO PEIXOTO, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Saúde...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 373, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1ª de maio de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Paulo José Dietrich	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Mariana Scardiní Menegazzo	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Renata Garcia Bruno	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Vânia Ferreira Fiore	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Amanda Oliveira da Rocha	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 374, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ABNER DA SILVA JAQUES matrícula n. 466804021, do cargo em comissão de Gestão intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 375, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR VINÍCIUS OLIVEIRA DUARTE RAMOS PRÓSPERO, matrícula n. 472188021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 376, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Vinicius Oliveira Duarte Ramos Próspero	Gestão intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Cairo Garcia Xavier	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 377, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDENIR ATANÁSIO SANTANA, matrícula n. 428933023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 6 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 378, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir 6 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 379, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR PAOLA BORGES, matrícula n. 434728021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 380, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAOLA BORGES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 381, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUCIMAR OTINA PEREIRA RIBEIRO, matrícula n. 475045021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 382, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Jaime de Souza Pimentel Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Raiza Machado Vidal de Lima	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 383, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 23 de abril a 7 de maio de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Lucimar José de Macedo**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 90003025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000112/2019).

Campo Grande, 3 de maio de 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 384, DE 3 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias da servidora relacionada no quadro abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Governadoria, no mês de maio de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
42960027	ANDRIELEN SILVA BEZERRA DUTRA	8/4/2017 a 7/4/2018	2/5/2019 a 31/5/2019

Campo Grande, 3 de maio de 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 385, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CARINE BEATRIZ GIARETTA do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 386, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CARINE BEATRIZ GIARETTA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 387, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSÉ MARIA VIEIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Corporativos, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 388, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 6 de maio de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/1/2017 a 31/12/2017, que seriam usufruídas pelo servidor **Eduardo Correa Riedel**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/0000247/2019).

Campo Grande, 3 de maio de 2019.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 025, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 008, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.836, de 05 de fevereiro de 2019, pag. 27:

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar (Processo n. 53/000.074/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 608, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322021, para desempenhar a função de superintendente da Superintendência de Patrimônio e Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 2 a 16 de maio de 2019, em substituição ao titular José Alberto Furlan, matrícula n. 40502023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 643, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 255, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.862, de 15 de março de 2019, de designação da servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA, com efeito a partir de 6 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 155, DE 2 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Josué Ramalho Sulzer, matrícula nº 94188025, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, a partir de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.244, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MIRIAM CRISTINA DA SILVA GOMES matrícula n. 124512021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Naviraí, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/014967/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 184, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a partir de 1º de maio de 2019, a Resolução "P" SES n. 058, de 6 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.147, de 8 de março de 2012, à página 81, que designou a servidora **ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula n. 18283023, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 185, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados:

Matrícula n.	Nome	Lotação	A contar de
133262021	Simone Santana da Silva	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS	4/2/2019
51692022	Ricardo Antonio Sguissardi da Rosa	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS	4/2/2019
73728021	Ana Liria Gomes Ferreira	Coordenadoria Gestão de Pessoas	11/4/2019

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 189, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE RODRIGUES FORTES, matrícula n. 116411021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Escola Técnica do SUS, no período de 15 de fevereiro a 1º de março de 2019, em substituição da titular **DEISY ADANIA ZANONI**, matrícula n. 12836023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 190, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a contar de 4 de fevereiro de 2019, a Resolução "P" SES n. 297, de 9 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, que designou a servidora **SIMONE SANTANA DA SILVA**, matrícula n. 133262021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da CJUR.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 191, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a

serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2019

Matrícula n.	Nome	CNH
478982021	GISELE RIBEIRO FAVERÃO	01825565390
133263022	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	02197424546

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial n. 9.894 de 03 de maio de 2019, página 38

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 036, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os servidores DAYARA GLEICE DE SOUZA, matrícula n. 36808023, MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula n. 105244025 e AMANDA CRISTINA IRIÉ, matrícula 435782023, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando o acompanhamento das parcerias a serem celebradas, com recursos do FUNLES, pela SEMAGRO e as organizações da sociedade civil, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Resolução "P" SEMAGRO n. 037, de 18 de maio de 2018, com efeitos a contar de 18 de maio de 2019.

Campo Grande, 02 de maio de 2019.

Ricardo José Senna

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 203 de 03 de maio de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 03 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 203 de 03 de maio de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
77910022	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	06/04/19 A 15/04/19	31/000402/19	N
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	13/03/19 A 26/03/19	31/000402/19	N
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	09/04/19 A 08/05/19	31/000402/19	N
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	20/04/19 A 24/04/19	31/000402/19	N
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	28/03/19 A 26/04/19	31/000402/19	S
30837022	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	02	23/03/19 A 24/03/19	31/000402/19	N
107777022	EDVALDO VITOR ZAGOLINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	22/03/19 A 31/03/19	31/000402/19	N
114257022	FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	22/04/19 A 21/05/19	31/000402/19	S
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	08/04/19 A 07/05/19	31/000402/19	N
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	15/04/19 A 21/04/19	31/000402/19	N
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	09/04/19 A 23/04/19	31/000402/19	N
113555022	JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	17	01/04/19 A 17/04/19	31/000402/19	N
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	03/04/19 A 12/04/19	31/000402/19	N
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	15/04/19 A 14/05/19	31/000402/19	S

97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	09/04/19 A 23/04/19	31/000402/19	N
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	04/04/19 A 10/04/19	31/000402/19	N
37111022	MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	45	22/04/19 A 05/06/19	31/000402/19	N
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	19/03/19 A 17/04/19	31/000402/19	N
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1	28/03/19 A 28/03/19	31/000402/19	N
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	4	04/04/19 A 07/04/19	31/000402/19	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	17	01/04/19 A 17/04/19	31/000402/19	N
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1	24/03/19 A 24/03/19	31/000402/19	N
118874023	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/03/19 A 29/04/19	31/000402/19	S
96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	02/04/19 A 01/05/19	31/000402/19	N
97828022	SORAYA CHISTINA DE MELO PIZANI	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	19/04/19 A 18/05/19	31/000402/19	S
104791022	SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	01/04/19 A 07/04/19	31/000402/19	N
54498022	YONE PEREIRA VIVEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	32	23/03/19 A 23/04/19	31/000402/19	N

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº206/2019 – 02 de maio de 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/103800/2019).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 206 de 02 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
69817021	EDILSON ELIAS FIRMINO	40310	9125	VI	12/05/2019
55920021	JOSE LUIS CATARINO ROCHA	40310	9125	VI	13/05/2019
3869021	KLEBER FERNANDES DA SILVA	40310	9125	VI	13/05/2019

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 207/2019 – 02 de maio de 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/103800/2019).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº207 de 02 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
76791024	ALESSANDRA RICCI SABINO	40280	5475	IV	04/05/2019
111630025	ALESSANDRO JACOMETO	40280	5475	IV	04/05/2019
87713025	ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO CAMPOS	40280	5475	IV	25/05/2019
101986023	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO MACIEL	40280	5475	IV	04/05/2019
89637023	DANIEL BALBINO DA SILVA	40280	5475	IV	04/05/2019
120125023	DANIEL GONDA	40280	5475	IV	04/05/2019
6262024	FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA	40280	5475	IV	04/05/2019
105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	40280	5475	IV	04/05/2019
68309023	FERNANDO SERGIO GONÇALEZ	40280	5475	IV	04/05/2019

121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	40280	5475	IV	04/05/2019
100076023	GIANCARLO CORREA MIRANDA	40280	5475	IV	04/05/2019
124922023	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	40280	5475	IV	04/05/2019
98493028	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40280	5475	IV	04/05/2019
58952023	LUIZ ANTONIO MARIANO	40280	5475	IV	04/05/2019
123746024	MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO	40280	5475	IV	04/05/2019
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	40280	5475	IV	04/05/2019
66334024	PAULO DE SOUZA LIMA	40280	5475	IV	04/05/2019
109130023	RONALDO MARCELO VINHA	40280	5475	IV	04/05/2019
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	40280	5475	IV	04/05/2019
125414023	THIAGO LOPES CAMPOS	40280	5475	IV	04/05/2019

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 208/2019 – 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/103800/2019).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 208 de 02 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
96681023	ABEL DE FREITAS PIMENTA	40285	5475	IV	05/05/2019
66049023	ADEMIR SINCLER DE LIMA	40285	5475	IV	04/05/2019
115123024	ADRIANA IARA VALENCA MELO	40285	5475	IV	04/05/2019
110022023	ANDRE CARVALHO BITENCOURT	40285	5475	IV	04/05/2019
109431024	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	40285	5475	IV	04/05/2019
106476023	ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	40286	5475	IV	06/05/2019
117608023	ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	40285	5475	IV	04/05/2019
47770023	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	40285	5475	IV	04/05/2019
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	40285	5475	IV	04/05/2019
69878022	CLEBER ALVES DOS SANTOS	40285	9125	VI	12/05/2019
86335023	CRISTINA BEATRIZ MARQUES	40285	5475	IV	04/05/2019
134025023	DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	40285	5475	IV	04/05/2019
122825025	DENILSON CARDOSO ALBRES	40285	5475	IV	04/05/2019
128753023	EDERSON MARCIO RAMOS	40285	5475	IV	04/05/2019
126822024	EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	40285	5475	IV	04/05/2019
14062023	EDSON PEDRO DOS ANJOS	40285	5475	IV	04/05/2019
108051024	EDUARDO JORDÃO	40285	5475	IV	04/05/2019
104843023	FLAVIA CASTRO PAES	40285	5475	IV	04/05/2019
130325023	FLAVIO ORTIGOSA	40285	9125	VI	12/05/2019
65866022	FRANCISCO SILVA DE FREITAS	40285	5475	IV	04/05/2019
108706023	GERALDO CARDOSO	40285	5475	IV	04/05/2019
89273023	GLACIELA GRAÇA DE SOUZA	40285	5475	IV	09/05/2019
113760023	IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	40285	5475	IV	04/05/2019
115680022	IZALTINO OJEDA PEREIRA	40285	5475	IV	07/05/2019
115785023	JANDER MARIETTI MATOS	40285	5475	IV	04/05/2019
112053023	JEVISON PEREIRA DIAS	40285	5475	IV	14/05/2019
128264024	JORDÃO JOSÉ DA SILVA	40285	5475	IV	04/05/2019
120996023	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	40285	5475	IV	04/05/2019
81470023	JOSE AGUILLERA NETO	40285	5475	IV	09/05/2019
87138023	JOSE APARECIDO DA SILVA	40285	5475	IV	11/05/2019
86765022	JOSE CLAUDINEI DE MORAES	40285	5475	VI	11/05/2019

113553023	JOSE FABIO DOS SANTOS	40285	5475	IV	07/05/2019
122607024	JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	40285	5475	IV	04/05/2019
97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	40285	5475	IV	04/05/2019
75296022	JUNIOR CEZAR NAVARRO	40285	5475	IV	04/05/2019
38254024	LAURA JANE CORREA	40285	5475	IV	07/05/2019
106570025	LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	40285	5475	IV	09/05/2019
72498023	LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES	40285	5475	IV	04/05/2019
88113023	MARCELO DO PRADO PINHEIRO	40285	5475	IV	04/05/2019
80996023	MARCELO MINERVINI	40285	5475	IV	04/05/2019
116977023	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	40285	5475	IV	04/05/2019
98892023	MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO	40285	5475	IV	04/05/2019
2828023	MARTINA AQUINO XIMENES	40285	5475	IV	04/05/2019
96114025	MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	40285	5475	IV	04/05/2019
34500022	MILTO RUBENS DA SILVA DIANA	40285	5475	VI	13/05/2019
106675024	PAULO CESAR DA SILVA	40285	5475	IV	04/05/2019
113485023	PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO	40285	5475	IV	04/05/2019
42795022	PAULO CESAR VALDEZ	40285	5475	VI	13/05/2019
89809023	PAULO JOSÉ GOMES	40285	5475	IV	04/05/2019
108835023	RAMÃO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	40285	5475	IV	04/05/2019
98446023	RODRIGO ANASTACIO ALVES	40285	5475	IV	04/05/2019
100809023	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	40285	5475	IV	04/05/2019
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	40285	5475	IV	04/05/2019
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	40285	5475	IV	04/05/2019
105960023	RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	40285	5475	IV	04/05/2019
44358023	RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ	40285	5475	IV	04/05/2019
123504024	RUI GIBIM LACERDA JUNIOR	40285	5475	IV	04/05/2019
99392023	RYCHARDSON GONÇALVES MARTINS	40285	5475	IV	04/05/2019
87555023	SUELY APARECIDA BALDO	40285	5475	IV	04/05/2019
52870023	THOMAZ ALFRED DUBOC	40285	5475	IV	04/05/2019
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	40285	5475	IV	04/05/2019
96652024	VEIMAR GONÇALVES	40285	5475	IV	04/05/2019
24132023	VIVIANE MADRID RODRIGUES	40285	5475	IV	04/05/2019

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 209/2019 – 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de PERITO PAPILOSCOPISTA, POC 400, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/103800/2019).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº209 de 02 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
73794021	AIRTON JOSÉ DE PELLEGRIN	40300	9125	VI	12/05/2019
65986021	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	40300	9125	VI	10/05/2019
22407021	DARCILIA SIQUEIRA FABRES DE OLIVEIRA	40300	9125	VI	12/05/2019
50393021	LUIZ FERNANDO COELHO ALVES	40300	9125	VI	11/05/2019
52057021	MAURILTON FERREIRA DE SOUZA	40300	9125	VI	13/05/2019

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 210/2019 – 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de PERITO CRIMINAL, POC 300, Progressão Funcional ao nível

indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/103800/2019).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 210 de 02 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
58441021	JOSEMIRTES SOCORRO FONSECA PRADO DA SILVA	40290	9125	VI	10/05/2019
53981021	KATSUMI MAEDA	40290	9125	VI	10/05/2019
17253021	WANDERLEY SERROU CAMY	40290	9125	VI	10/05/2019

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 211 /2019 – 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, POC 300, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/103800/2019).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 211 de 02 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
92202021	ANASTACIO MARTINS CORONEL	40295	9125	VI	12/05/2019
39624021	PEDRO EURICO SALGUEIRO	40295	9125	VI	13/05/2019

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 204 de 03 de maio de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês junho, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 03 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 204 de 03 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	2018-2019	29/06 à 13/07/19; 16 à 30/11/19	DOM BOSCO
47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	2017-2018	10 à 24/06/19; 08 à 22/07/19	SEDHAST
65446022	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	2018-2019	18/06 à 17/07/19	TUIUIÚ
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	2017-2018	03/06 à 02/07/19	LARANJA DOCE
10351021	EZEQUIEL ARCE OLIVEIRA	2018-2019	03/06 à 02/07/19	TUIUIÚ
80898024	GEORGIA DA ROCHA MACHADO	2016-2017	24/06 à 23/07/19	SAS
98948022	JACQUELINE MARCONDES	2017-2018	01 à 30/06/19	ESPERANÇA
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	2018-2019	03/06 à 02/07/19	DOM BOSCO
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	2017-2018	01 à 30/06/19	TUIUIÚ
123729022	MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	2017-2018	01 à 30/06/19	LARANJA DOCE
81373022	MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2017-2018	20/06 à 04/07/19; 15 à 29/11/19	TIA AURORA
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2018-2019	08 à 22/06/19; 26/10 à 09/11/19	ESTRELA DO AMANHÃ
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	2018-2019	03 à 17/06/19; 06 à 20/01/20	DOM BOSCO
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	2017-2018	16/06 à 15/07/19	PANTANAL
108890023	VALDENIR GOMES	2017-2018	01 à 30/06/19	LARANJA DOCE
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	2018-2019	03 à 17/06/19; 23/12/19 à 06/01/20	SEDHAST
113812022	WILLEAND LEMES ZAMPIERI	2018-2019	25/06 à 09/07/19; 07 à 21/01/20	DOM BOSCO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 212/2019 - de 03 de maio de 2019.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para os fins que especifica.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS).

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o *caput* deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.188, de 13 de março de 2019, competindo a seus integrantes atuar como:

I- multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II- responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, será integrada pelos servidores abaixo designados:

I– Coronel QOPM **EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE**, Matrícula nº 55734022;

II– Ten Coronel QOBM **ADRIANO NOLETO RAMPAZZO**, Matrícula nº 93920021;

III – **ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO**, Matrícula nº 382548021

Art. 2º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.188, de 2019.

Art. 3º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Perfil Profissiografico Previdenciário

Requerente	Parecer CATE/ SEJUSP	Processo
Patricia Estevam Palmeira Scucuglia	464/2019	31/000378/2019

DECISÃO: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificados no quadro.

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 002/2019 - de 03 de maio de 2019.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando a CI 79/SAF/SEJUSP de 02.05.2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" SEJUSP/MS/Nº 001/2019 de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial 9.890 de 26.04.2019 pag.40, onde Designou os membros da Comissão Local (CL) do Plano Plurianual 2020/2023:

Coronel QOPM EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE, Matrícula nº 55734022 Ten Coronel QOBM ADRIANO NOLETO RAMPAZZO, Matrícula nº 93920021 ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO, Matrícula nº 382548021

As atribuições da CL serão fixadas em regulamento a ser emitido pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, criado pelo Decreto no. 15.188, de 13 de março de 2019.

A participação dos referidos servidores na CL desta pasta será sem acréscimo de remuneração, considerada parte de suas atribuições funcionais e relevante serviço para a administração pública estadual

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 032, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI n. 137/2019/ICHM/CGP/SEJUSP, protocolizada neste gabinete sob o nº0148, em 02 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CLEBER SILVA DOURADO**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº nº109754022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Marcellaro/ICHM, símbolo DAPC-4,

em substituição a Titular, Perita Criminal **Maria das Graças Mujol da Silva**, Classe Especial, prontuário nº 88768022 no período de **06/05/2019 a 04/06/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 02 de maio de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 012/DGP/DGP-4/PMMS DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Soldado PM JUCIEL ROCHA PROFESSOR** – prontuário 434056021, RG nº 1814795 SSP/MS, CPF nº 045.082.081-50, nascido em 28/06/1993, natural de Maracaju/MS, filho de Joao Tomas Professor e de Anita Rocha Professor, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 10/02/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062612 01 55 2019 4 00010 207 0004664 68, expedida por Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Maracaju – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 13/02/2019. (Solução do processo nº 31/301247/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 013/DGP/DGP-4/PMMS DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Cabo PM RR CELSO DE SOUZA JUNIOR** – prontuário 125504022, RG nº 13039966 SSP/SP, CPF nº 926.103.078-53, nascido em 22/02/1959, natural de Assis/SP, filho de Celso de Souza e de Geni Gasdovich de Souza, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 13/09/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062786 01 55 2017 4 00005 072 0000372 17, expedida por Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Alvorada do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 13/09/2017. (Solução do processo nº 31/301242/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 015/DGP/DGP-4/PMMS DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Terceiro Sargento PM RR ANTONIO LUIZ LIMA** – prontuário 14768022, RG nº 316158 SSP/MS, CPF nº 164.904.521-20, nascido em 20/08/1957, natural de Mirante do Paranapanema/SP, filho de Antônio Ferreira Lima e de Francisca Alzira de Lima, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 05/02/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062646 01 55 2019 4 00003 132 0000559 63, expedida por Serviço Notarial e de Registro Civil de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 05/02/2019. (Solução do processo nº 31/301246/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 014/DGP/DGP-4/PMMS DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Soldado PM REF NILTON CABRAL** – prontuário 35509021, RG nº 9471664 SSP/SP, CPF nº 273.469.268-62, nascido em 03/01/1957, natural de Bebedouro/SP, filho de Lindolfo Cabral e de Luzia dos Santos Cabral, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 21/11/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 113894 01 55 2017 4 00041 108 0016341 91, expedida por Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela da Comarca de Andradina – Estado de São Paulo, expedida em 04/12/2017. (Solução do processo nº 31/301245/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 408/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/

PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten OPM EDENILSON ALESSANDRO MARQUES, Mat. 6662021, do 3º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.783, de 20 de novembro de 2018, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 37/JISO/2019, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 07 de março de 2019. (Solução ao Ofício n. 331/P-1/3º BPM/CPA-1/PMMS/2019, de 05 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 409/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais abaixo relacionados, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 abr 2019:

Grad	Matricula	Nome	OPM
CB QPPM	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES	Bope
CB QPPM	7953021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	BPMA
CB QPPM	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	BPMChoque
CB QPPM	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	BPMChoque
CB QPPM	43755021	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	Cefap
CB QPPM	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	BPMChoque
CB QPPM	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	BPMChoque
CB QOPM	120602021	HUDSON GONÇALVES DE LIMA	1º BPM

(Solução a CI n. 61/PM-3/PMMS, de 30 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 410/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **FABIANA COUTO DA SILVA**, Mat. 42420021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 0618380155 2015 2 00005 260 0001460 51, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/301147/2019, de 15 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 411/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao CB QPPM **EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS**, Mat. 113689021, que passou a utilizar em virtude de Reconhecimento de Paternidade, para **EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES**, conforme consta na Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Amambai – MS, com fulcro no Art. 1.609, inciso II, da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/300734/2019, de 08 mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 412/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, Licença Especial Proporcional, referente ao 1º Decênio, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **04 Dez 2006 a 03 Dez 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
CB PM	125792021	OZEIAS FERNANDES RIBAS	31/300982/19

CB PM	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	31/300977/19
1º Sgt PM	124664022	JEVERSON LEITE DA COSTA	31/300970/19
CB PM	115900021	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	31/300994/19
CB PM	114115021	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	31/300991/19
CB PM	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	31/300978/19

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA “P” 413/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao CB OPPM **IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA**, Mat. 88718021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 1º Decênio, período compreendido de 1º de agosto de 1998 a 31 de julho de 2008, que corresponde a **162 (cento e sessenta e dois) dias ou 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300835/2019, de 18 mar 19).

Conceder, ao 3º Sgt OPPM **ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**, Mat. 98202021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 1º Decênio, período compreendido de 1º de dezembro de 2003 a 30 de novembro de 2013, que corresponde a **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/301119/2019, de 12 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA “P” 414/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 3.313 (três mil e trezentos e treze) dias de tempo de serviço, requerido pelo 1º Tenente QAOPM **HUDSON GONÇALVES NOGUEIRA**, Mat. 65254021, da **CORREGEDORIA/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1220722829-2, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 22/10/2003, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
PAGNONCELLI & CIA LTDA	01/11/1984 a 21/03/1985	141 dias
MADEIREIRA TIBIRICA LTDA	01/06/1986 A 30/01/1988	610 dias
TRANSANTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	03/06/1988 a 15/07/1989	408 dias
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	09/08/1989 a 04/01/1993	1.245 dias
RADIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	01/09/1994 a 14/06/1995	287 dias
SOEN – SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ENSINO LTDA	07/02/1996 a 29/08/1997	570 dias
CANADA SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	01/12/1997 a 31/12/1997	31 dias
TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA	11/08/1998 a 31/08/1998	21 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria “P” 0289/DP-1/DP/PMMS, de 06 de abril de 2004, publicada no BCG nº 070, de 15 de abril de 2004, **para fins de regularização funcional**. (Solução a CI n.º 300/CGPM/PMMS/2019, de 10 Abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA “P” 415/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA “P” 415/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

NOME: 1º Sgt OPPM JAIR MOURA DA SILVA , Mat 75763021, do Cefap		
Dias Averbadados: 1.214 (mil duzentos e quatorze)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1258408938-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 jan 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Marcenaria Pinheiro Ltda	01/08/1987 a 31/12/1988	514 dias
Braservice Comercio e Serviços Ltda	04/09/1995 a 01/11/1995	59 dias
Irmaos Buainain Cia	06/12/1995 a 06/09/1997	641 dias
Solução ao Processo n. 31/300927/2019.		
NOME: 1º Sgt OPPM EDSON CAETANO DOS SANTOS , Mat 122831021, da CoodMII/Ciops		
Dias Averbadados: 1.696 (mil seiscentos e noventa e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273473062-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Organização Lider de Seleção Profissional Ltda	03/12/1998 a 15/01/1999	39 dias
Lojas Americanoas S.A	16/01/1999 a 04/01/2000	354 dias
Perez & Filhos Ltda	02/05/2000 a 29/06/2000	59 dias
CD News Ltda	01/07/2000 a 26/11/2003	1 . 2 4 4 dias
Solução ao Processo n. 31/350498/2019.		
NOME: CB OPPM SAULO MOREIRA LUIZ , Mat 133940021, do 4º BPM		
Dias Averbadados: 1.192 (mil cento e noventa e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1169474887-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Enpasa Engenharia Ltda	01/09/2003 a 15/09/2005	746 dias
ES Sistema Total de Administração de Seguros S/S Ltda	01/03/2006 a 20/07/2006	140 dias
ES Sistema Total de Administração de Seguros S/S Ltda	16/04/2007 a 22/05/2007	37 dias
Tempo de Benefício	21/07/2006 a 15/04/2007	269 dias
Solução ao Processo n. 31/301143/2019.		
NOME: CB OPPM RONALDO DE SOUZA DIAS , Mat 112166021, do BPMA		
Dias Averbadados: 2.179 (dois mil cento e setenta e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1822131803-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Conselho Reginal de Engenharia e Agronomia de Mato Gro	04/01/1999 a 03/12/2004	2 . 1 5 5 dias
Município de Campo Grande	12/09/2005 a 05/10/2005	24 dias
Solução ao Processo n. 31/300929/2019.		
NOME: CB OPPM ROGERIO ROBERTO , Mat 85295021, do BPMRV		
Dias Averbadados: 1.719 (mil setecentos e dezenove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682086665-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Leide Gomes Moreira	01/11/2003 a 30/06/2004	243 dias
Município de Anastacio	16/08/2004 a 30/08/2008	1476 dias
Solução ao Processo n. 31/300946/2019.		
NOME: CB OPPM REINALDO RODRIGUES DA SILVA , Mat 87233021, do BPMRV		
Dias Averbadados: 2.762 (dois mil setecentos e sessenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272362538-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Maria do Rozario Mexia & Cia; Ltda	01/12/1999 a 01/03/2001	457 dias
Lima & Alves Ltda	01/09/2001 a 26/07/2002	329 dias
Fabiana Amaral Arroyo	01/04/2003 a 07/05/2003	37 dias
Carla Transportes Ltda	09/05/2003 a 14/05/2004	372 dias
Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos	17/05/2004 30/08/2008	1 . 5 6 7 dias
Solução ao Processo n. 31/301007/2019.		
NOME: 3º Sgt OPPM AUGUSTO PEREIRA MENDES , Mat 75601021, do 7º BPM		
Dias Averbadados: 954 (novecentos e cinquenta e quatro)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1238959564-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lojas Riachuelo SA	01/08/1989 a 02/01/1990	153 dias
Ponto Frio Utilidades S A	01/02/1990 a 05/05/1990	94 dias
Ponto Frio Utilidades S A	01/08/1990 a 07/07/1992	707 dias
Solução ao Processo n. 31/301096/2019.		
NOME: CB OPPM FLAVIO BASTOS CARDOSO , Mat 114605021, do 8º BPM		
Dias Averbadados: 3.113 (três mil cento e treze)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1258839138-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 fev 08.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
A. B. Vicentin & Vicentin Ltda	03/11/1995 a 15/05/1996	192 dias

Acacia Veículos Ltda	14/10/1996 a 15/02/1999	855 dias
Caiado Pneus Ltda	06/11/2000 a 03/07/2006	2.066 dias
Solução ao Processo n. 31/300903/2019.		
NOME: 3º Sgt OPPM RONALDO ANEZ SALVATIERRA, Mat 64239021, do BPMGdAe		
Dias Averbados: 1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1223236981-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 mar 08.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Poliagro Comercial Pecas Ltda	01/09/1985 a 04/09/1986	365 dias
Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda	01/07/1992 a 31/10/1993	488 dias
Moreli Teixeira Arantes	02/05/1994 a 10/06/1994	40 dias
Monreal Corporação Nacional de Ser e Cobre Ltda	01/12/1994 a 30/11/1995	365 dias
Solução ao Processo n. 31/300916/2019.		
NOME: CB OPPM SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA, Mat 110386021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 2.607 (dois mil seiscentos e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250697121-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Pisoni & #38; Cia Ltda	02/12/1994 a 25/09/1995	296 dias
Contabile e Informatica Ltda	19/04/2004 a 16/08/2010	2.311 dias
Solução ao Processo n. 31/300943/2019.		

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA “P” 416/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei n.º 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA “P” 416/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2019

NOME: 3º Sgt OPPM REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Mat 60131021, do 6º BPM		
Nome Dependente: Larissa da Silva Santos (filha)	Data Nasc.: 06 abr 2019	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 100.500.661-02	Genitor (a): Luciana Gomes da Silva	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062042 01 55 2019 1 00265 074 0187568 67		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Corumbá -MS	Solução ao Processo: 31/301206/2019	
NOME: CB OPPM MARCIO MORAES DE SOUZA, Mat 94599021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Joao Pedro Rodrigues Moraes (filho)	Data Nasc.: 15 jun 2015	Natural de: Amambai-MS
CPF: 079.441.731-08	Genitor (a): Tatiana de Freitas Rodrigues Moraes	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061937 01 55 2015 1 00061 094 0035445 39		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Amambai-MS	Solução ao Processo: 31/301218/2019	
NOME: CB OPPM MARCIO MORAES DE SOUZA, Mat 94599021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Natan Miguel Rodrigues Moraes (filho)	Data Nasc.: 11 abr 2019	Natural de: Amambai-MS
CPF: 100.597.721-66	Genitor (a): Tatiana de Freitas Rodrigues Moraes	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 157974 01 55 2019 1 00079 206 0040957 04		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Amambai-MS	Solução ao Processo: 31/301218/2019	
NOME: SD OPPM EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, Mat 425024021, da 12ª CIPM		
Nome Dependente: Ana Livia Pereira da Silva (filha)	Data Nasc.: 24 fev 2019	Natural de: São Gabriel do Oeste- MS
CPF: 099.365.841-55	Genitor (a): Gislaine Cristina da Silva	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061705 01 55 2019 1 00029 154 0012229 62		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, São Gabriel do Oeste- MS	Solução ao Processo: 31/301187/2019	
NOME: CB OPPM ELTON TEIXEIRA TOSTA, Mat 125721021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Enzo Furtado Tosta (filho)	Data Nasc.: 29 nov 2010	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 064.389.951-00	Genitor (a): Gislaine Nascimento Furtado Tosta	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0629010155 2010 1 00966 273 0334650 66		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/301180/2019	
NOME: CB OPPM JULIANO JOSE DA SILVA, Mat 316082021, do 12º BPM		

Nome Dependente: Helena de Azevedo da Silva (filha)	Data Nasc.: 11 abr 2019	Natural de: Naviraí- MS
CPF: 100.593.361-88	Genitor (a): Angelica de Azevedo Ferreira	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2019 1 00106 111 0057311 17		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Naviraí- MS	Solução ao Processo: 31/301170/2019	
NOME: SD OPPM SARA FREITAS MONTEIRO, Mat 424981021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Eloa Freitas Monteiro Pechefist (filha)	Data Nasc.: 10 maio 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 093.198.821-77	Genitor (a): Adriano Pechefist	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2018 1 00263 026 0122447 52		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zampellini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/301036/2019	
NOME: SD OPPM CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES, Mat 65777021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Alice Ferreira de Oliveira (filha)	Data Nasc.: 24 maio 2012	Natural de: Ponta Porá- MS
CPF: 078.773.101-37	Genitor (a): Adriane Antunes Ferreira	
Documento Origem: Registro Geral n. 2.393.884		
Cartorio/Comarca: SSP/MS	Solução ao Processo: 31/301144/2019	
NOME: CB OPPM RONALDO FREITAS DE SOUZA, Mat 100949021, da 10ª CIPM		
Nome Dependente: Gustavo Gonçalves de Souza Aragao (filho)	Data Nasc.: 09 abr 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 100.503.061-89	Genitor (a): Jessica Gonçalves da Silva	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01185 282 0400359 63		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/301151/2019	
NOME: SD OPPM HENRIQUE LEMES DA COSTA, Mat 425365021, da 10ª CIPM		
Nome Dependente: Emily Soares Lemes (filha)	Data Nasc.: 17 out 2008	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.434.791-39	Genitor (a): Aline Soares Alves de Jesus	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 3124, Fls n. 062 V do Lv n. A-010		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/301136/2019	
NOME: SD OPPM EVERTON LOPES DOS SANTOS, Mat 424828021, do BPMRv		
Nome Dependente: Elisa Parenti Lopes (filha)	Data Nasc.: 02 fev 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 099.054.281-51	Genitor (a): Lizandra Beatriz Parenti Prado Lopes	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01180 031 0398608 16		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/300862/2019	
NOME: Cap QOPM VINICIUS DE Souza Almeida, Mat 959021, do BOPE		
Nome Dependente: Vicente Crivellaro De Almeida (filho)	Data Nasc.: 29 maio 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 093.576.651-02	Genitor (a): Marcella Crivellaro Subkowiaki	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01156 111 0391488 18		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/303769/2018	
NOME: 2º Ten QOPM ADRIANO PECHEFIST, Mat 19126021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Eloa Freitas Monteiro Pechefist (filha)	Data Nasc.: 10 maio 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 093.198.821-77	Genitor (a): Sara Freitas Monteiro	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2018 1 00263 026 0122447 52		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zampellini, Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/301042/2019	
NOME: CB OPPM BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO, Mat 101576021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Lucas de Oliveira Rossetto (filho)	Data Nasc.: 26 mar 2019	Natural de: Nova Andradina-MS
CPF: 100.111.071-46	Genitor (a): Kelly Cristhiane de Oliveira Rossetto	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0629920155 2019 1 00026 199 0013391 12		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Batayporã -MS	Solução ao Processo: 31/301042/2019	
NOME: Sub Ten OPPM JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO, Mat 78948021, do EIPMMont		
Nome Dependente: Felipe Souza Sobrinho (filho)	Data Nasc.: 22 mar 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 100.068.251-09	Genitor (a): Cristiane de Souza Pereira	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01184 057 0399834 60		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/300975/2019	
NOME: CB OPPM ULISSES JOSE VICENTE MORAES, Mat 18563021, da 4ª CIPM		
Nome Dependente: Gabriel de Jesus Moraes (filho)	Data Nasc.: 02 set 2017	Natural de: Cassilandia-MS
CPF: 086.291.161-37	Genitor (a): Leilaine de Jesus Moraes	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 063016 01 55 2017 1 00018 062 0006962 17		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Chapadão do Sul -MS	Solução ao Processo: 31/301003/2019	
NOME: Sub Ten OPPM JACKSON BORGES DE OLIVEIRA, Mat 82582021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Alexia Fernandes de Oliveira (filha)	Data Nasc.: 03 abr 1999	Natural de: Ponta Porá- MS
CPF: 733.341.111-72	Genitor (a): Ramona Luiza Fernandes Peralta	

Documento Origem: Certidão Nascimento n. 39.412, Fls n. 079v do Lv n. A-110		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Ponta Pora – MS	Solução ao Processo: 31/300947/2019	
NOME: SD QPPM BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA, Mat 425445021, do BPMRv		
Nome Dependente: Livia Maria Teixeira Pessoa (filha)	Data Nasc.: 18 mar 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 099.999.111-61	Genitor (a): Nathalia Teixeira Larrea	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01183 276 0399753 78		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande – MS	Solução ao Processo: 31/300996/2019	
NOME: 3º Sgt QPPM ROMEU FLORES JUNIOR, Mat 96231021, da CoodMil		
Nome Dependente: Alice de Mello Flores (filha)	Data Nasc.: 14 mar 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 099.877.781-19	Genitor (a): Ana Carolina de Mello Nunes	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01183 137 0399614 84		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande – MS	Solução ao Processo: 31/300950/2019	

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 060/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **CÉSAR DINIZ DA SILVA** – matrícula nº 86284021, para comparecer na data de **20/05/2019** às 07 horas à **Policlínica da PMMS**, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/301243/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.

HÉLIO GAUTO RIOS – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 120, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Alexssander dos Santos Trindade, matrícula n. 120.667-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º SGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 29 a 30.04.2019, em substituição ao Cap QOBM Vinicius Barbosa Gonçalves, matrícula n. 54.060-021, em razão de afastamento total do serviço, previsto no art. 141 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (CI 1º SGBM/Ind./CBMMS n. 214, de 29 de abril de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 36/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

DESIGNAR a servidora **Mara Rubia Bereta**, matrícula 122660021, para responder pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 22 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019, em substituição a titular Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN Nº. 380, de 3 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir os Membros da Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), instaurada através da Portaria AGEPEN “P” 501, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.518, de 24 de outubro de 2017, pag. 71, da

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, servidora **RUTIANE DE MORAES SABINO**, matrícula nº. 25550024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **pelo** servidor **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula nº. 97723022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **como presidente da Comissão**, a contar de 29 de março de 2019.

Campo Grande/MS, 3 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA “P” AGEPEN Nº. 381, de 3 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, instaurada através da Portaria AGEPEN “P” 463, de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, pág. 103, sendo um dos membros **substituído** conforme Diário Oficial nº. 9.743, de 18 de setembro de 2018, página 54, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, servidora **SÔNIA MARIA FEITOZA**, matrícula nº 97623022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **pelo** servidor **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula nº. 97723022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **como membro titular**, a contar de 29 de março de 2019.

Campo Grande/MS, 3 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 656, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DIRCEU ALVES, matrícula n. 18901022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe D, nível IV, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.72, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000373/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 658, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento BM ROBSON PEREIRA, matrícula n. 70871023, símbolo 231/2SG/5, código 40038, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86 inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500392/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 148, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Flávio Lúcio Pereira, matrícula n. 36940021, da função de confiança de Chefe de Setor, do Setor de Setor de Agrimensura e assentamento da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, com validade a contar de 29 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 149, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Cicero Vieira Brais, matrícula n. 13730021, da função de confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Batayporã, com validade 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO N. 89, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL de TRÊS LAGOAS - MS**, o servidor **ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116876023, em substituição do titular Ercilio dos Santos Lima, matrícula 67549021, que esteve de férias regulamentares, no período de **10/04/2019 a 30/04/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 02 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 90, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Assistente Inspecionista Local de FÁTIMA DO SUL - MS**, o servidor **ADRIANO BALDUINO DE LIMA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 34437021, em substituição da titular Ana Paula Costa de Souza, matrícula 133927021, que esteve em Férias Regulamentares, no período de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

Campo Grande/MS, 02 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 91, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **Chefe do Núcleo de Gestão de Convênios**, da Divisão de Execução de Contabilidades e Finanças - DECOF, no Escritório Central de Campo Grande/MS, o servidor **CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 113173021, com efeitos a contar de **02 de maio de 2019**.

Campo Grande/MS, 02 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 92, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores **CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 113173021 e **DIRCEU GABRIEL MERLIN**, matrícula 26459023, como ordenador de despesas no âmbito desta Agência, tornando sem efeito a PORTARIA "P"/IAGRO N° 033 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P"/UEMS nº 383, de 30 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 126, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, às páginas 42 e 43, republicada no Diário Oficial nº 9.850, de 25 de fevereiro de 2019, às páginas 74 e 75, na parte que nomeou os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não terem tomado posse no prazo legal.

Unidade Universitária: Dourados
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ivan Martins Pereira	3º

Unidade Universitária: Naviraí
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Erica Amorim da Silva	1º

Unidade Universitária: Campo Grande
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Sobrinho Avila	1º

Unidade Universitária: Cassilândia
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana dos Santos Rando	1º

Unidade Universitária: Mundo Novo
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tiago Felipe de Senes Lopes	1º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 384, de 2 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALMOR NAZARIO MARTINS, matrícula nº 56369021, ocupante do cargo de Gestor de Processo – DCA-11, código 130320, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Infra-Estrutura, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019, em substituição a titular, Alencar Ferri, matrícula nº. 43269022, em Férias no período. (Processo nº. 29/500593/2018).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 385, de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ORLANDO MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 427741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Geografia, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 25 de abril de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 386, de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AIRTON AREDES, matrícula nº 110653022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Geografia, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 25 de abril de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 387, de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível IV, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, no período de 03 de maio a 08 de junho de 2019, em substituição a titular Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira, matrícula nº. 91110021, em afastamento para campanha eleitoral ao cargo de Reitor, com fulcro no art. 49 da Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27/03/2007, no período. (Processo nº. 29/500455/2019).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
REITOR - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 388, de 3 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
465778021	Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita	01/01/18 a 31/12/18	25/06/19 a 24/07/19

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 389, de 03 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender a Licença para Desempenho de Mandato Classista de ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS, nº 61, de 30 de janeiro de 2018 (Processo nº 29/501037/2017), em virtude de Afastamento para promoção de campanha eleitoral ao cargo de Reitor, com fundamento legal no artigo 49 da Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007, no período de 25/04/2019 a 08/06/2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 390, de 3 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 27 de maio de 2019 a 25 de julho de 2019, a Licença Gestante à DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES, matrícula nº 427754021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500444/2019)

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 391, de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, a partir da data de publicação.

Nome Prontuário	Cargo	Classe/Nível Código	Função
Jaqueline Zanzi 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio	A/III 60034	Co-titular

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 392, de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o afastamento do exercício das funções, dos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para promoção de campanha eleitoral aos cargos de Reitor e Vice-Reitor, com fulcro no artigo 49 da Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007 e Resolução COUNI-UEMS nº 555, de 08 de abril de 2019.

Cargo: Reitor

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código	Período de:
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior Docente V/60082	03/05/2019 à 08/06/2019
Esmael Almeida Machado 98640021	Professor de Ensino Superior Docente IV/60082	25/04/2019 à 08/06/2019
Laércio Alves de Carvalho 123054021	Professor de Ensino Superior Docente V/60082	29/04/2019 à 08/06/2019

Cargo: Vice-Reitor

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código	Período de:
Celi Corrêa Neres 62229022	Professor de Ensino Superior Docente V/60082	30/04/2019 à 08/06/2019
Lucelio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior Docente V/60082	24/04/2019 à 08/06/2019
Miguel Ângelo Batista dos Santos 68537021	Professor de Ensino Superior Docente V/60082	03/05/2019 à 08/06/2019

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 393, de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atenderem a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
79249023	Djalma Querino de Carvalho	29/500606/2011	01/05/2018
60790021	Homero Scalón Filho	29/500293/2014	15/04/2019

37766021	Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	29/500246/2014	31/03/2019
----------	--	----------------	------------

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 394, de 3 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
474981021	Amanda Verga Brumatti	20/04/18 a 19/04/19	20/05/19 a 03/06/19 06/01/20 a 20/01/20
37759021	Candida Profeta Ermano	12/03/18 a 11/03/19	03/06/19 a 17/06/19 03/01/20 a 17/01/20
119383022	Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues	25/06/17 a 24/06/18	03/06/19 a 02/07/19
126714021	Debora Pereira Simões	17/03/17 a 16/03/18	06/05/19 a 05/06/19
125064022	Elizângela Cristina Martins Fernandes	12/03/18 a 11/03/19	05/06/19 a 19/06/19 03/01/20 a 17/01/20
470377022	Ingrid Edith Arruda de Castro	01/03/18 a 28/02/19	24/06/19 a 08/07/19 20/09/19 a 04/10/19
127516021	Joelma Narciso	28/11/16 a 27/11/17	17/06/19 a 01/07/19 16/09/19 a 30/09/19
131078021	Lilian Martins de Lima Santos	28/04/17 a 27/04/18	23/05/19 a 21/06/19
438593021	Luciele Fioravante Freitas Barbosa	12/03/18 a 11/03/19	10/06/19 a 09/07/19
105610022	Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	04/05/17 a 03/05/18	05/06/19 a 19/06/19 09/10/19 a 23/10/19
51855022	Ney Aparecido Azambuja	15/03/18 a 14/03/19	17/06/19 a 01/07/19 06/01/20 a 20/01/20
47130021	Nidene Cardena Souza	27/08/17 a 26/08/18	12/06/19 a 11/07/19
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	05/03/17 a 04/03/18	05/06/19 a 19/06/19 11/09/19 a 25/09/19
31284021	Ronaldo Andrade Maciel	22/07/17 a 21/07/18	17/06/19 a 01/07/19 24/02/20 a 09/03/20
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/17 a 31/01/18	24/06/19 a 08/07/19 05/08/19 a 19/08/19

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.872, de 29/03/2019, à página 47.

PORTARIA "P"/UEMS nº 275, de 28 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRO-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital nº. 97/2018–PRODHS, de 07/12/2018, publicado do Diário Oficial nº 9.799, de 12/12/2018:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa**UNIDADE UNIVERSITÁRIA:** Cassilândia

Prof.º Dr. - Ruberval Franco Maciel - Presidente

Prof.º Dr. - Leoné Astride Barzotto

Prof.º Dr. - Adilson Crepalde

Prof.º Dr. - Marcelo Saparas - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**UNIDADE UNIVERSITÁRIA:** Cassilândia

Prof.º Dr.ª. - Carla Regina de Souza Figueiredo - Presidente

Prof.º Dr.ª. - Marilze Tavares

Prof.º Dr.ª. - Milene Biasotto Holmo

Prof.º Dr. - Clemliton Pereira dos Santos – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil**UNIDADE UNIVERSITÁRIA:** Dourados

Prof.º Dr. - Vinícius de Oliveira Ribeiro - Presidente

Prof.º Me. - Luiz Henrique Moreira de Carvalho

Prof.º Me. - Domingos Jorge Ferreira da Silva

Prof^ª. Esp. – Amanda Matos – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Naviraí
 Prof^º. Dr. - Lauro Joppert Swensson Junior - Presidente
 Prof^º. Dr. - Mario Lúcio Garcez Calli
 Prof^º. Dr. - Alaerte Antonio Martelli Contini
 Prof^ª. Dr^ª. - Loreci Gottschalk Nolasco – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Paranaíba
 Prof^ª. Dr^ª. - Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat - Presidente
 Prof^º. Dr. - Rogério da Palma
 Prof^º. Dr. – Ricardo Luiz Cruz
 Prof^º. Dr. – Esmael Alves de Oliveira - Suplente
 Prof^º. Dr. - Geovane Ferreira Gomes – Suplente
 Prof^ª. Dr^ª. - Juliana do Prado – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Paranaíba
 Prof^ª. Dr^ª. - Angela Aparecida da Cruz Duran - Presidente
 Prof^ª. Dr^ª. - Léia Comar Riva
 Prof^º. Dr. - Gustavo Preussler
 Prof^º. Dr. - Isael José Santana - Suplente

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salette de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2019 - ATA Nº 1.553.

01. Processo nº 33/005.044/2018

Nome: Corregedoria Geral
Assunto: Proposta de alteração do regimento interno da Corregedoria-Geral – Regulamentação do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TAC). Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

02. Processo nº 33/005.015/2019

Nome: Defensoras Públicas Ester Quintanilha Nogueira e Sara Curcino Martins de Oliveira.
Assunto: Proposta de alteração legislativa (LC nº 111/05). Sorteada Relatora a Conselheira Ângela Rosseti Chamorro Belli.

03. Processo nº 33/005.010/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Nioaque**. Edital nº 007/2019.
Decisão: O Colegiado indicou a lista tríplice os Defensores Públicos **Renata Camila Corrêa Bravim, Alberto Oksman e Vitor Plenamente Ramos** em 1^º, 2^º e 3^º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

04. Processo nº 33/005.011/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Pedro Gomes**. Edital nº 008/2019.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Rafael Duque de Freitas** à promoção.

05. Processo nº 33/005.012/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Porto Murtinho**. Edital nº 009/2019.
Decisão: O Colegiado indicou o Defensor Público **Maurício Augusto Barbosa** à promoção.

06. Processo nº 33/006.004/2019

Assunto: Pedido de Providências
Decisão: O Colegiado, à unanimidade decidiu notificar a parte para comparecimento na próxima reunião e apresentar manifestação, ocasião em que poderá ser ouvido.

07. Processo nº 33/005.016/2019

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Expediente da Controladoria-Geral do Estado.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade decidiu aguardar nova manifestação do Tribunal de Contas do Estado.

08. Processo nº 33/005.016/2019

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Minuta do Edital de convocação para a eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública, biênio 2019/2021.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a minuta do edital.

09. Processo nº 33/005.019/2019

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Proposta de alteração do regimento interno do CSDP.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a deliberação.

EDITAL/CSDP Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,
 CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 87, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública, que se realizará no dia **28 de junho de 2019**, com início da votação às 08 horas, encerrando-se às 18 horas, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, em Campo Grande/MS.

2 - No prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrição dos membros estáveis na carreira, que pretendam candidatar-se e declarem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do caput e do artigo 19, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

3 - Os membros da Defensoria Pública deverão indicar na cédula eleitoral no mínimo dois e no máximo seis nomes, com base no artigo 87, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

4 - Os votos sob registro postal deverão chegar à Defensoria Pública-Geral do Estado, no endereço acima mencionado, até às 17 horas do dia 28 de junho de 2019, data da eleição, observando-se que não serão computados os votos que derem entrada no protocolo após esse horário.

Campo Grande, 03 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado
 Presidente do Conselho Superior
 (assinado digitalmente)

EDITAL/DPGE Nº 015/2019

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Costa Rica**, que tem por atribuição o atendimento ao público e atuação junto aos feitos em trâmite perante a 1ª Vara da comarca.

Campo Grande, 03 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado
 (assinado digitalmente)

EXTRATO DA PORTARIA N.º 009/2019 ACP, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Aparentação Preliminar em desfavor do Município de Campo Grande-MS.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 5.ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Campo Grande - MS.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande - MS.

OBJETO: Verificar se as necessidades de alimentação especial de crianças acolhidas institucionalmente na Unidade de Acolhimento Institucional – Berçário, estão sendo atendidas adequadamente pelo Poder Público Municipal. Uma vez demonstrada a insuficiência no atendimento de tal necessidade destas crianças, ou seja, a vulnerabilidade na qual se encontram tais sujeitos de direitos, serão reunidas as provas e elementos de informação para instruir ação judicial com objetivo de buscar a garantia e efetivação de tal direito.

FUNDAMENTO LEGAL: Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Declaração dos Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal de 1988, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e demais documentos normativos internos, Tratados e Convenções Internacionais sobre o assunto.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
 Campo Grande (MS), 3 de maio de 2019

ENI MARIA SEZERINO DINIZ
 Defensora Pública – Coordenadora do NAE

EXTRATO DO EMPENHO Nº 315/2019

PROCESSO Nº 33/008.010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2019

FAVORECIDO: RPR Criações Gráficas Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de Folder tipo G e H– Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339032.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 26/04/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montali

EXTRATO DO EMPENHO Nº 363/2019

PROCESSO Nº 33/007.032/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2019

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda

OBJETO: Confeccão de cópia de chave yale – Requisição Nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n.º 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.25;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 02/05/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 167/2018 - Pregão Presencial Nº. 017/2019
O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 12, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 017/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e desenvolvimento da Educação Básica, conforme Resolução FNDE Nº 11, de maio de 2018, fundamentada na Constituição Federal de 1988. EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: Distribuidora ACL de Eletrodoméstico Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54. Valor Adjudicado: R\$9.296,20 (nove mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Mallone Comercio e Serviços Ltda, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. Valor Adjudicado: R\$9.035,20 (nove mil e trinta e cinco reais e vinte centavos). Marcia Cristina Maciel da Silva - ME, CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14. Valor Adjudicado: R\$16.072,00 (dezesseis mil e setenta e dois reais). Neves Papelaria LTDA -ME, CNPJ/MF Nº 02.880.578/0001-05. Valor Adjudicado: R\$26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais). RAS Tecnologia EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. Valor Adjudicado: R\$14.135,80 (quatorze mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). W de Almeida Dantas Supermercado -ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24. Valor Adjudicado: R\$7.754,00 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Nacional Comercio e Serviços EPP, CNPJ/MF Nº 02.741.293/0001-93. Valor Adjudicado: R\$11.583,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e três reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$94.189,20 (noventa e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), valor global. A contratação terá vigência de seis (06) meses a partir da assinatura do contrato. Água Clara/MS, 29 de abril de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Carta Convite nº. 001/2019 - Processo Administrativo nº. 069/2019
O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 8.666/1993 e 123/2006 e posteriores alterações, comunica aos interessados o resultado da Carta Convite Nº. 001/2019, cujo OBJETO é contratação de empresa especializada para sinalização horizontal, vertical e semaforizada, conforme cronograma físico financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR GLOBAL: Blue Sky Sinalização Viária - Ltda, CNPJ/MF: 26.745.816/0001-38. VALOR: R\$215.993,86 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Água Clara/MS, 03 de abril de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019.

Processo Administrativo nº 028/2019. Pregão Presencial nº 003/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de uma (01) Escavadeira Hidráulica conforme detalhado no Plano de Trabalho Convênio SICONV Nº 880873/2018 que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro- Oeste - SUDECO, e o Município de Água Clara - MS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes, Edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contada a partir da data de sua assinatura. DATA: 17/04/2019. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura através do Srº. Waldenir Ferreira Lino. Empresa: Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda, representado pelo sócio Sr. Luis Paulo Valter – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 043/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodoméstico EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$10.816,55 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes – Esio Vicente de matos. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de Eletrodoméstico Ltda – EPP – Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 044/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodoméstico EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$367,80 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de Eletrodoméstico EPP – Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 045/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodoméstico EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$ 15.583,60 (quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal -

Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICO EPP – Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 046/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME – Josias Barbosa de Assis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 047/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$ 1.976,50 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME – Josias Barbosa de Assis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 048/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$615,00 (seiscentos e quinze reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME – Josias Barbosa de Assis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 051/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa MIX CLEAN Produtos de Limpeza Ltda EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$ 3.533,85 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: MIX Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP – Adjalmo Paulino Borges.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 052/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MIX CLEAN Produtos de Limpeza Ltda EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$1.610,80 (um mil e seiscentos e dez reais e oitenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: MIX CLEAN Produtos de Limpeza Ltda EPP – Adjalmo Paulino Borges.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 053/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa LICBRASIL Comercio e Representações Ltda - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$10.404,00 (dez mil e quatrocentos e quatro reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: LICBRASIL Comercio e Representações Ltda - EPP – Wanessa Lara Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 054/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LICBRASIL Comercio e Representações Ltda - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: LICBRASIL Comercio e Representações Ltda - EPP – Wanessa Lara Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 055/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018. Pregão Presencial Nº.: 006/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LICBRASIL Comercio e Representações Ltda - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$595,50 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: LICBRASIL Comercio e Representações Ltda - EPP – Wanessa Lara Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 056/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa KPS Calux Comercio e Serviços - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Valor:** R\$28.902,05 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinco centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Valcilea Ferreira Benassi – Secretária Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretária Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Esportes – Esio Vicente de matos. Empresa Contratada: KPS Calux Comercio e Serviços - EPP – Kaique Pietro da Silva Calux.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 057/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa KPS Calux Comercio e Serviços - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$1.832,80 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: KPS Calux Comercio e Serviços - EPP – Kaique Pietro da Silva Calux.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 058/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa KPS Calux Comercio e Serviços - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: KPS Calux Comercio e Serviços - EPP – Kaique Pietro da Silva Calux.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 059/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Katia Regina Fernandes - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$49.117,75 (quarenta e nove mil e cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Valcilea Ferreira Benassi – Secretária Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretária Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Esportes – Esio Vicente de matos. Empresa Contratada: Katia Regina Fernandes - EPP – Katia Regina Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 060/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Katia Regina Fernandes - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$7.660,50 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Katia Regina Fernandes - EPP – Katia Regina Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 061/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Katia Regina Fernandes - EPP. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$1.886,80 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Katia Regina Fernandes - EPP – Katia Regina Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 062/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$4.602,78 (quatro mil e seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Sonia Mara Nogueira – Secretária Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Esportes – Esio Vicente de Matos. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Willian Almeida Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 063/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. **Objeto** – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$11.847,33 (onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Willian Almeida Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 064/2019.

Processo Administrativo N.º.: 217/2018. Pregão Presencial N.º.: 006/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME.

Objeto – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. **Valor:** R\$1.390,30 (um mil e trezentos e noventa reais e trinta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 21/03/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Willian Almeida Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 102/2019.

Processo Administrativo N.º.:214/2018. Pregão Presencial N.º.:008/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clínica Nutricional Ltda EPP. **Objeto** – contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e suplemento nutricionais para atender pacientes (criança, adultos e idosos, ou acamados) e também Ordens Judiciais, pacientes estes que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretária Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e seus anexos. **Valor:** R\$9.701,20 (nove mil e setecentos e um reais e vinte centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 16/04/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Clínica Nutricional Ltda EPP – João Victor Paschoa Soler.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 103/2019.

Processo Administrativo N.º.:214/2018. Pregão Presencial N.º.:008/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa KPS Calux Comercio e Serviços - EPP. **Objeto** – contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e suplemento nutricionais para atender pacientes (criança, adultos e idosos, ou acamados) e também Ordens Judiciais, pacientes estes que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretária Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e seus anexos. **Valor:** R\$7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 16/04/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: KPS Calux Comercio e Serviços - EPP – Kaique Pietro da Silva Calux.

EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 104/2019.

Processo Administrativo N.º.:214/2018. Pregão Presencial N.º.:008/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Simone de Camargo Rubio EPP. **Objeto** – contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e suplemento nutricionais para atender pacientes (criança, adultos e idosos, ou acamados) e também Ordens Judiciais, pacientes estes que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretária Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e seus anexos. **Valor:** R\$14.608,00 (quatorze mil e seiscentos e oito reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 16/04/2019. **Assinam:** Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Simone de Camargo Rubio EPP – Simone de Camargo Rubio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão (Presencial)

Pregão Presencial N.º 009/2019

Processo Administrativo N.º 020/2019

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para transporte de pacientes atendidos no serviço público de saúde conforme emenda parlamentar n.º 1144465100017012, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 17 (dezessete) de Maio de 2019, as 08:00h-MS (horas horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto n.º 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 03 de Maio de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Termo De Adjucação

Pregão Presencial N.º 024/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ENZO CAMINHÕES LTDA. - CNPJ: 09.137.236/0001-49

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.145.800,00 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais);

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. - CNPJ: 03.727.516/0001-20

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil, e quinhentos reais);

MR CAMINHÕES LTDA - ME - CNPJ: 10.719.737/0001-12

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais);

Anaurilândia – MS, 03 de Maio de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 022/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de matérias permanentes (equipamentos de informática e diversos), para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus órgãos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 010/2018, processo administrativo n.º 038/2019. ADJUDICADO as empresas: TREND COMERCIAL – EIRELI, inscrita no CNPJ. n.º

28.055.727/0001-95, menor preços para o item 02 no valor total de R\$ 17.769,36; 2) **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI -EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 27.913.520/0001-41**, menor preços para o item 01 no valor total de R\$ 4.555,00.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2019.
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 22/2019 Processo nº 669/2019

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 36/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor taxa administrativa" objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, prestação de serviços, implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais que fazem parte da frota municipal**, a data para abertura das propostas é **20 de maio de 2019, às 9h** (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 2 de maio de 2019.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Termo de Suspensão

"Termo de Suspensão da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 026/2019, Edital Nº 032/2019 para análise dos objetos licitados e possíveis alterações".

A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, Pessoa Jurídica de Direito Público, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede administrativa na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, neste ato representado pela Gerente de Gestão de Licitações, a Senhora, Niuza de Souza Silva, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02, suas alterações Decidiu, por bem suspender a sessão pública marcada para o dia 06 de Maio de 2019 as 08h00 (oito) horas por tempo indeterminado para a análise do edital para possível modificação.

Niuza de Souza Silva. Gerente de Gestão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios novos e de primeira linha para a utilização nos Ônibus e Micro Ônibus do Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Maio de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/Exercicio-2019/Entidade-Municipio-de-Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 03 de Maio de 2019.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 017/2019, Processo Administrativo nº. 032/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CNPJ sob o nº. 20.419.294/0001-06, os itens 2840 no valor unitário de R\$ 28,90; 2843 no valor unitário de R\$ 3,30; 2851 no valor unitário de R\$ 1,50; 2976 no valor unitário de R\$ 1,60; 2855 no valor unitário de R\$ 26,00; 3006 no valor unitário de R\$ 4,30; 2892 no valor unitário de R\$ 17,50; 2866 no valor unitário de R\$ 51,50; 2870 no valor unitário de R\$ 4,99; 2879 no valor unitário de R\$ 2,25; 2881 no valor unitário de R\$ 2,00; 2889 no valor unitário de R\$ 4,90, a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº. 18.729.614/0001-74, os itens 2893 no valor unitário de R\$ 8,40; 2897 no valor unitário de R\$ 14,90; 3045 no valor unitário de R\$ 12,49; 2390 no valor unitário de R\$ 2,99; 2863 no valor unitário de R\$ 5,50; 3274 no valor unitário de R\$ 4,80; 3288 no valor unitário de R\$ 8,90; 3027 no valor unitário de

R\$ 8,90; 2876 no valor unitário de R\$ 18,40; 2927 no valor unitário de R\$ 14,99; 3289 no valor unitário de R\$ 22,89, e a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens 2373 no valor unitário de R\$ 1,80; 2836 no valor unitário de R\$ 23,80; 2838 no valor unitário de R\$ 54,90; 2837 no valor unitário de R\$ 49,00; 2374 no valor unitário de R\$ 4,40; 472 no valor unitário de R\$ 4,99; 2839 no valor unitário de R\$ 48,00; 2375 no valor unitário de R\$ 4,10; 2842 no valor unitário de R\$ 13,90; 2688 no valor unitário de R\$ 3,00; 2841 no valor unitário de R\$ 2,00; 2336 no valor unitário de R\$ 2,75; 2378 no valor unitário de R\$ 3,50; 2845 no valor unitário de R\$ 22,00; 2379 no valor unitário de R\$ 1,25; 2848 no valor unitário de R\$ 29,50; 2849 no valor unitário de R\$ 2,20; 2898 no valor unitário de R\$ 15,50; 2343 no valor unitário de R\$ 0,99; 1480 no valor unitário de R\$ 3,00; 2977 no valor unitário de R\$ 7,00; 2979 no valor unitário de R\$ 3,75; 2386 no valor unitário de R\$ 7,80; 2377 no valor unitário de R\$ 1,80; 2387 no valor unitário de R\$ 2,20; 2854 no valor unitário de R\$ 34,50; 2388 no valor unitário de R\$ 1,50; 2856 no valor unitário de R\$ 34,00; 2389 no valor unitário de R\$ 3,50; 2391 no valor unitário de R\$ 2,95; 2887 no valor unitário de R\$ 15,50; 2392 no valor unitário de R\$ 6,99; 2860 no valor unitário de R\$ 23,00; 2393 no valor unitário de R\$ 1,75; 2357 no valor unitário de R\$ 6,99; 2861 no valor unitário de R\$ 13,00; 2862 no valor unitário de R\$ 6,50; 2394 no valor unitário de R\$ 3,70; 3036 no valor unitário de R\$ 5,00; 3007 no valor unitário de R\$ 3,80; 1422 no valor unitário de R\$ 3,70; 2361 no valor unitário de R\$ 3,20; 3275 no valor unitário de R\$ 9,50; 2865 no valor unitário de R\$ 2,05; 3286 no valor unitário de R\$ 9,80; 3022 no valor unitário de R\$ 5,50; 3024 no valor unitário de R\$ 8,00; 2395 no valor unitário de R\$ 6,80; 2396 no valor unitário de R\$ 9,40; 1424 no valor unitário de R\$ 4,70; 2896 no valor unitário de R\$ 29,00; 1423 no valor unitário de R\$ 0,99; 2398 no valor unitário de R\$ 2,90; 2399 no valor unitário de R\$ 9,90; 2368 no valor unitário de R\$ 1,30; 2369 no valor unitário de R\$ 1,99; 2885 no valor unitário de R\$ 14,00.ITENS FRACASSADOS: 2864 e 2874.

Jateí/MS, 24 de abril de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 24/04/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2019, Processo Administrativo nº. 032/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CNPJ sob o nº. 20.419.294/0001-06, os itens 2840 no valor unitário de R\$ 28,90; 2843 no valor unitário de R\$ 3,30; 2851 no valor unitário de R\$ 1,50; 2976 no valor unitário de R\$ 1,60; 2855 no valor unitário de R\$ 26,00; 3006 no valor unitário de R\$ 4,30; 2892 no valor unitário de R\$ 17,50; 2866 no valor unitário de R\$ 51,50; 2870 no valor unitário de R\$ 4,99; 2879 no valor unitário de R\$ 2,25; 2881 no valor unitário de R\$ 2,00; 2889 no valor unitário de R\$ 4,90, totalizando o valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº. 18.729.614/0001-74, os itens 2893 no valor unitário de R\$ 8,40; 2897 no valor unitário de R\$ 14,90; 3045 no valor unitário de R\$ 12,49; 2390 no valor unitário de R\$ 2,99; 2863 no valor unitário de R\$ 5,50; 3274 no valor unitário de R\$ 4,80; 3288 no valor unitário de R\$ 8,90; 3027 no valor unitário de R\$ 8,90; 2876 no valor unitário de R\$ 18,40; 2927 no valor unitário de R\$ 14,99; 3289 no valor unitário de R\$ 22,89, totalizando o valor de R\$ 16.677,70 (dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos) e a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens 2373 no valor unitário de R\$ 1,80; 2836 no valor unitário de R\$ 23,80; 2838 no valor unitário de R\$ 54,90; 2837 no valor unitário de R\$ 49,00; 2374 no valor unitário de R\$ 4,40; 472 no valor unitário de R\$ 4,99; 2839 no valor unitário de R\$ 48,00; 2375 no valor unitário de R\$ 4,10; 2842 no valor unitário de R\$ 13,90; 2688 no valor unitário de R\$ 3,00; 2841 no valor unitário de R\$ 2,00; 2336 no valor unitário de R\$ 2,75; 2378 no valor unitário de R\$ 3,50; 2845 no valor unitário de R\$ 22,00; 2379 no valor unitário de R\$ 1,25; 2848 no valor unitário de R\$ 29,50; 2849 no valor unitário de R\$ 2,20; 2898 no valor unitário de R\$ 15,50; 2343 no valor unitário de R\$ 0,99; 1480 no valor unitário de R\$ 3,00; 2977 no valor unitário de R\$ 7,00; 2979 no valor unitário de R\$ 3,75; 2386 no valor unitário de R\$ 7,80; 2377 no valor unitário de R\$ 1,80; 2387 no valor unitário de R\$ 2,20; 2854 no valor unitário de R\$ 34,50; 2388 no valor unitário de R\$ 1,50; 2856 no valor unitário de R\$ 34,00; 2389 no valor unitário de R\$ 3,50; 2391 no valor unitário de R\$ 2,95; 2887 no valor unitário de R\$ 15,50; 2392 no valor unitário de R\$ 6,99; 2860 no valor unitário de R\$ 23,00; 2393 no valor unitário de R\$ 1,75; 2357 no valor unitário de R\$ 6,99; 2861 no valor unitário de R\$ 13,00; 2862 no valor unitário de R\$ 6,50; 2394 no valor unitário de R\$ 3,70; 3036 no valor unitário de R\$ 5,00; 3007 no valor unitário de R\$ 3,80; 1422 no valor unitário de R\$ 3,70; 2361 no valor unitário de R\$ 3,20; 3275 no valor unitário de R\$ 9,50; 2865 no valor unitário de R\$ 2,05; 3286 no valor unitário de R\$ 9,80; 3022 no valor unitário de R\$ 5,50; 3024 no valor unitário de R\$ 8,00; 2395 no valor unitário de R\$ 6,80; 2396 no valor unitário de R\$ 9,40; 1424 no valor unitário de R\$ 4,70; 2896 no valor unitário de R\$ 29,00; 1423 no valor unitário de R\$ 0,99; 2398 no valor unitário de R\$ 2,90; 2399 no valor unitário de R\$ 9,90; 2368 no valor unitário de R\$ 1,30; 2369 no valor unitário de R\$ 1,99; 2885 no valor unitário de R\$ 14,00, totalizando o valor de R\$ 92.326,00 (noventa e dois mil trezentos e vinte e seis reais).ITENS FRACASSADOS: 2864 e 2874.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 de abril de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA: COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES (URBANA E RURAL), HOSPITALAR, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Data da Sessão: 22 de MAIO de 2019.
 Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
 Horário: 08h30min.
 Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 018/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 014/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagram vencedoras as empresas **C. E. CARVALHO COMERCIAL ME** - CNPJ/MF sob n.º 24.864.422/0001-73, com o valor total de R\$ 7.149,50 (sete mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** - CNPJ/MF sob n.º 17.182.696/0001-17, com o valor total de R\$ 10.758,00 (dez mil setecentos e cinquenta e oito reais), **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP** - CNPJ/MF sob n.º 10.396.394/0001-00, com o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) em consequência as licitantes acima ficam convocadas para a assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Nova Alvorada do Sul - MS, 03 de maio de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 02 de maio de 2.019, no Diário Oficial do Estado nº 9.893, referente a publicação do aviso do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019, Processo Administrativo nº 046/2019, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

As 08:00 horas do dia 17 de abril de 2.019.

LEIA-SE:

As 08:00 horas do dia 17 de maio de 2.019.

Rio Brilhante – MS, 02 de maio de 2.019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com critério de julgamento de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 21 de maio de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de um caminhão 3/4, zero km, de fabricação nacional e ano corrente, com no mínimo de 156cv, motor a diesel, com carroceria e gaiola para coleta seletiva de lixo reciclado, conforme Convênio Estadual nº 290065/2019, Processo nº 71/800.014./2018, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, o Fundo Estadual de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados e o Município de Rio Brilhante – MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 03 de maio de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 067/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de peças e a execução de serviços diversos no caminhão Agrale 14000, placas NRL 9428, Ford Cargo 2423 com placas HSH 5536 e Agrale 14000S com placas QAB 6019 do Departamento de Coleta de Resíduos para, atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, em conformidade com as especificações constantes da No Termo de Referência (Anexo VIII), em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 17 de maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 036/2019.

TOMADA DE PREÇO 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: NIVALDO AUGUSTO.

OBJETO: FICA SUPRIMIDO DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.466,50 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), REFERENTE A DIMINUIÇÃO DE 22KM/DIA NA LINHA ESCOLAR. Passando o valor total do contrato a R\$ 53.333,50 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E NIVALDO AUGUSTO.

DATA: 23/05/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para implantação de 04 (quatro) academias ao ar livre, conforme Contrato de Repasse nº. 861879/2017/ME/CAIXA e especificações constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Local e Data: 20 de Maio de 2019 as 09h00min**, na sala do Setor de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119, Centro – Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 03/05/2019

Márcia Ferreira da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI’s) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 03 de MAIO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos permanentes para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO nº 13034.603000/1170-10 recurso destinado por meio do programa Brasil Sorridente - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (GLOBAL)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do serviço de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA ADULTO, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde / Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

URO GRANDIS FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF nº 15.651.998/0001-61

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições normais, submetemos a Vsas., o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018.

A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	2018	2017		2018	2017
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	13.268	617	Fornecedores	265	281
Adiantamentos a fornecedores	33	26	Adiantamento de clientes	481	-
Estoques	58	305	Impostos a recolher	208	139
Outros créditos	4	5	Obrigações sociais e previdenciárias	161	110
	13.363	953	Outras obrigações	92	556
				1.207	1.086
Não circulante			Não Circulante		
Ativo fiscal não corrente	2.207	3.238	Passivo fiscal diferido	1.133	21.302
Ativos biológicos	138.654	147.637		1.133	21.302
Imobilizado	68	106		2.340	22.388
	140.929	150.981			
Total do ativo	154.292	151.934	Total do passivo e do patrimônio líquido	154.292	151.934

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**
(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Receita líquida	12.739	-
Custo das vendas	(5.179)	-
Lucro Bruto	7.560	-
(Despesas) receitas operacionais		
Varição do valor justo do ativo biológico	(10.635)	(15.223)
Despesas administrativas e gerais	(3.144)	(2.327)
Despesas tributárias	(9)	(54)
Outras receitas operacionais	70	19
Prejuízo operacional	(6.158)	(17.585)
Receitas financeiras	202	119
Despesas financeiras	(4)	(7)
Resultado financeiro, líquido	198	112
Prejuízo antes dos impostos	(5.960)	(17.473)
Reversão de imposto de renda e contribuição social diferido	21.302	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.133)	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	14.209	(17.473)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**
(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	14.209	(17.473)
Total do resultado abrangente do exercício	14.209	(17.473)

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017**
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucro	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	102.774	32.505	-	135.279
Aumento de capital	11.740	-	-	11.740
Prejuízo do exercício	-	-	(17.473)	(17.473)
Transferência para reserva de lucro	-	(17.473)	17.473	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	114.514	15.032	-	129.546
Aumento de capital	8.198	-	-	8.198
Lucro líquido do exercício	-	-	14.208	14.208
Constituição de reserva legal	-	710	(710)	-
Transferência para reserva de lucro	-	13.498	(13.498)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	122.712	29.240	-	151.952

DIRETORIA

Alexandre dos Santos Bomfim
Diretor - Presidente

CONTADOR

Sebastião Pereira Belchior
CRC MS 001254/O

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas
Uro Grandis Florestal S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Uro Grandis Florestal S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Uro Grandis Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**
(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(5.960)	(17.473)
Prejuízo antes dos impostos	(5.960)	(17.473)
Ajustes de		
Depreciação (Nota 17)	38	37
Ajuste do ativo biológico a valor justo (Nota 8)	10.635	15.223
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais		
Adiantamentos a fornecedores	(7)	346
Estoques	247	769
Ativo fiscal não corrente	1.031	(375)
Outros créditos	1	(2)
Fornecedores	(16)	30
Adiantamento a clientes	481	-
Impostos a recolher	69	15
Obrigações sociais e previdenciárias	51	45
Outras obrigações	(465)	80
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	6.105	(1.305)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Investimento para formação de ativo biológico (Nota 8)	(1.652)	(10.391)
Aquisição de imobilizado	-	(22)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.652)	(10.413)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	8.198	11.740
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	8.198	11.740
Aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido	12.651	22
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	617	595
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	13.268	617
Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa	12.651	22

administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de abril de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando
Contador CRC 1SP217518/O-7

AS NOTAS EXPLICATIVAS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA COMPANHIA.

BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.
 CNPJ/MF nº 16.851.645/0001-78

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições normais, submetemos a Vsas., o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018.

A Diretoria.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	2018	2017		2018	2017
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	894	1.044	Fornecedores	1.103	1.347
Adiantamentos a fornecedores	19	81	Impostos a recolher	185	219
Estoques	407	377	Obrigações sociais e previdenciárias	103	103
Outros créditos	1	2	Outras Obrigações	500	550
	1.321	1.504		1.891	2.219
Não circulante			Não Circulante		
Aplicação financeira	8.219	1	Passivo fiscal diferido	1.155	16.154
Ativo fiscal não corrente	3.687	3.131		1.155	16.154
Ativos biológicos	125.079	114.706	Total do passivo	3.046	18.373
Imobilizado	122	85	Patrimônio líquido		
	137.107	117.922	Capital social	105.679	74.871
Total do ativo	138.428	119.426	Reservas de lucro	29.703	26.182
				135.382	101.053
			Total do passivo e do patrimônio líquido	138.428	119.426

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
 (Em milhares de Reais)

	2018	2017
(Despesas) receitas operacionais		
Varição do valor justo do ativo biológico	(10.027)	10.256
Despesas administrativas e gerais	(1.751)	(2.081)
Despesas tributárias	(11)	(25)
Outras receitas operacionais	31	23
Lucro (prejuízo) operacional	(11.758)	8.173
Receitas financeiras	294	131
Despesas financeiras	(14)	(15)
Resultado financeiro, líquido	280	116
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(11.478)	8.289
Reversão de imposto de renda e contribuição social diferido	16.154	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	(1.155)	(3.487)
Lucro líquido do exercício	3.521	4.802
Lucro líquido, por ação		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
 (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	3.521	4.802
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	3.521	4.802

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucro	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	53.270	21.380	-	74.650
Aumento de Capital	21.601	-	-	21.601
Lucro líquido do exercício	-	-	4.802	4.802
Constituição de reserva legal	-	240	(240)	-
Transferência para reserva de lucros	-	4.562	(4.562)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	74.871	26.182	-	101.053
Aumento de Capital	30.808	-	-	30.808
Lucro líquido do exercício	-	-	3.521	3.521
Constituição de reserva legal	-	176	(176)	-
Transferência para reserva de lucros	-	3.345	(3.345)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	105.679	29.703	-	135.382

DIRETORIA
Luiz Augusto de Oliveira Candiota
 Diretor - Presidente

CONTADOR
Sebastião Pereira Belchior
 CRC MS 001254/O

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas

BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Bio Phyllas Florestal S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bio Phyllas Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(11.478)	8.289
Ajustes de		
Depreciação	23	21
Ajuste do ativo biológico a valor justo (Nota 9)	10.027	(10.256)
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais		
Adiantamentos a fornecedores	62	(603)
Estoques	(30)	312
Ativo fiscal não corrente	(556)	(605)
Outros créditos	1	(2)
Fornecedores	(244)	1.241
Impostos a recolher	(34)	164
Obrigações sociais e previdenciárias	-	45
Outras obrigações	(50)	436
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(2.279)	248
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Investimento para formação de ativo biológico (Nota 9)	(20.400)	(22.244)
Aplicações financeiras	(8.219)	-
Aquisição de imobilizado	(60)	(7)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(28.679)	(22.251)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	30.808	21.601
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	30.808	21.601
Redução do caixa e equivalentes de caixa, líquido	(150)	(402)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.044	1.446
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	894	1.044
Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(150)	(402)

nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de abril de 2019

PricewaterhouseCoopers

 Auditores Independentes
 CRC 2SP00160/O-5

Marcelo Orlando

Contador CRC 1SP217518/O-7

AS NOTAS EXPLICATIVAS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA COMPANHIA.